

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO GENERALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS..
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: T. SPRICIGO CLINICA MEDICA LTDA
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
LÊ SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR: 129.654,66 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 15 de setembro de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2026.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 28 (vinte oito dias) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 105/2026, à servidora, JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da C/ RG nº. 9.579.087-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição 02/04/2023 a 01/04/2024, com fruição em 02/03/2026 a 31/03/2026, conforme Portaria nº 088/2026, para serem gozadas no período de 05/10/2026 à 01/11/2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de Outubro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 107/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DRS MOVEIS E DECOR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) São José, Vovó Otília Richter e Isa Ferreira, compreendendo baldões em MDF; berços infantis multifuncionais e colchões para berço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de outubro de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.996,00 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 36/2026.
Alto Piquiri - PR, 02 de outubro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REF: DISPENSA Nº 007/2026.
A Comissão de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Dispensa nº 007/2026, que após a análise e verificação das propostas e documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
Nº EMPRESA VALOR DA PROPOSTA HABILITAÇÃO
1º KTA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 54.192.226/0001-60. R \$
29.899,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e nove reais). HABILITADA
2º LUANA LUNA DE BRITO LTDA – CNPJ: 55.446.732/0001-00. R\$ 30.400,20
(trinta mil quatrocentos reais e vinte centavos). HABILITADA
3º 34.898.613 CAMILA APARECIDA DOS SANTOS R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). INABILITADA
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-PR., 02 de outubro de 2026.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação
WALMIR CARLOS DOS SANTOS
Membro
GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA
Membro
MARLI DA SILVA SIMÃO DE MELO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do Item 5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do item 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 01
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 A. CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 20.384.465/0001-09
ITEM 03:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CLINIUMS – CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA – CNPJ 44.224.880/0001-55
ITEM 04:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 M. R. VIDAL – CLÍNICA MÉDICA – EIRELI – CNPJ 24.157.222/0001-90
ITEM 05:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ABDALLAH & MOTT LTDA. - CNPJ 61.123.917/0001-78
ITEM 06:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ABDALLAH & MOTT LTDA. - CNPJ 61.123.917/0001-78
ITEM 16:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA – CNPJ nº 45.055.772/0001-69
ITEM 17:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA – CNPJ nº 45.055.772/0001-69
Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADOS.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-PR., 02 de outubro de 2026.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2026
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2025, no montante de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fl Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
3497 3.3.90.30 Material de consumo 15.000,00
3497 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 26.600,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de outubro de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Douradina, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação abaixo identificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de Interesse social - Programa Casa Fácil Paraná - com área individual de 47,33 m², totalizando aproximadamente 473,30 m² de área construída, conforme projetos e memorial descritivo padrão COHAPAR
O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bli.org.br.
Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 05 de outubro de 2026 até às 08h10min do dia 26 de outubro de 2026.
A Abertura da Sessão pública: às 09h00min do dia 26 de outubro de 2026, por meio da plataforma eletrônica da BLL, observadas as condições estabelecidas no Edital.
Edital e Anexos: encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br, e na plataforma da BLL (www.bli.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo também ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (44) 3663-1579, ramal 205, ou pelo e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 02 de outubro de 2026.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2026
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ELIANE DE SOUZA a viajar a cidade de CURITIBA - PR – Pr nos dias 05 A 09 de outubro de 2026.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº42-5 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA – PR nos dias 05 A 09 de outubro de 2026. Conforme Requerimento nº 052/2026 de 02 de outubro de 2026, sendo:
Saída: 05/10/2026
Chegada: 09/10/2026
INFORMAÇÕES: Participar do CONGRESSO DE MULHERES sobre: MULHERES, VOZES E CAUSAS, QUANDO VOZES SE UNEM, CAUSAS GANHAM FORÇA.” Promovido pela promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 06 A 09 de outubro de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, 80010-160. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA “ A participação no congresso justifica-se pela oportunidade de capacitação e atualização profissional, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal e para a melhoria dos serviços prestados à população..”.
Lei 904/2019
Art. 6º Alterado pela lei 1020/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2026.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de M. Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 053/2026
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de CURITIBA - PR – Pr nos dias 05 A 09 de outubro de 2026.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária CLEUSA TECILLA, portadora de RG sob nº51-5 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA – PR nos dias 05 A 09 de outubro de 2026. Conforme Requerimento nº 053/2026 de 02 de outubro de 2026, sendo:
Saída: 05/10/2026
Chegada: 09/10/2026
INFORMAÇÕES: Participar do CONGRESSO DE MULHERES sobre: MULHERES, VOZES E CAUSAS, QUANDO VOZES SE UNEM, CAUSAS GANHAM FORÇA.” Promovido pela promovido pela SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 06 A 09 de outubro de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, 80010-160. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA “ A participação no congresso justifica-se pela oportunidade de capacitação e atualização profissional, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal e para a melhoria dos serviços prestados à população..”.
Lei 904/2019
Art. 6º Alterado pela lei 1020/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2026.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de M. Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 052/2026
SÚMULA: Autorizar a Contadora ANGELA APARECIDA CESAR DA COSTA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 06 a 09 de outubro de 2026.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar da Costa, portadora de RG sob nº908-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 06 a 09 de outubro de 2026. Conforme Requerimento nº 051/2026 de 02 de outubro de 2026, sendo:
Saída: 06/10/2026
Chegada: 09/10/2026
INFORMAÇÕES: DO CURSOS: RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA JURIDICA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- ATUAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES”; “COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES” E “ A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”. Promovido EXCELÊNCIA – Conhecimento que impulsiona – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA. a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente I na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 06 a 09 de outubro de 2026. Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma.
JUSTIFICATIVA: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções.
Lei 904/2019
Art. 6º Alterado pela lei 1020/2025
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2026.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafetal do Sul no dia seguinte ao pleito eleitoral e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais de 2026, cujo primeiro turno ocorrerá no dia 04 de outubro de 2026, conforme calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que o processo eleitoral constitui relevante acontecimento de interesse público, envolvendo intensa movimentação da população, dos servidores públicos e dos órgãos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de estabelecer excepcionalmente a suspensão do expediente no primeiro dia útil subsequente à realização do pleito, sem prejuízo das atividades que, por sua natureza, eventualmente necessitem ser mantidas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafetal do Sul no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.
Art. 2º A suspensão do expediente prevista no artigo anterior não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores, não sendo considerada falta ou ausência injustificada.
Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente vencerem na data prevista no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quando aplicável.
Art. 4º Ficam ressalvadas as atividades de caráter essencial, urgente ou aquelas cuja realização seja determinada pela Presidência, podendo ser convocados servidores para atendimento de situações excepcionais.
Art. 5º O expediente da Câmara Municipal será retomado normalmente no dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira).
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul, em 02 de outubro de 2026
Ailton de Souza Freire Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2026
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bli.org.br).
Modo de Disputa: Aberto
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 21/10/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 21/10/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papeleria, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bli.compras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 078/2025.
Cidade Gaúcha – PR, 02 de outubro de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026 PMP -PEROBAL.
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede à Rua Guassental, 895 Jardim Independência, inscrito no CGC/ME nº 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.7.54.641-7 SSP/PR e do CPF/ME nº 005.541.909-74.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para execução de obra específica de engenharia destinada à recuperação de processo erosivo, implantação de sistema de macrodrenagem, execução de galerias de águas pluviais, dissipadores de energia, terraplenagem e serviços complementares, com recursos provenientes CEDEC – Coordenadora da Defesa Civil.
VALOR: R\$ 1.946.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 465/2026
Data: 02.10.2026
Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimento efetivo, conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação nºs 032/2026, 033/2026 e 035/2026, e o memorando online sob o nº 1.271/2025, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de outubro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 032/2026, 033/2026 e 035/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Técnico em Enfermagem
Candidato Referência
Andréia Martins Vieira Brandorff de Oliveira 19
Para o Cargo de Assistente Social – Afrodescendente
Candidato Referência
Luciene Mariano da Silva Facci 50
Para o Cargo de Cuidador/Educador
Candidato Referência
Marília Laura Moroni 03
Johnny Jean Correa 03
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Orgânica de Guaíra, de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de outubro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de outubro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ERRATA Nº 01 DO AVISO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2026, publicado no Umuarama Ilustrado em 02/10/2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
AVISO DO EDITAL
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.335.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil reais).
e
Início das Propostas: Das 14:00h do dia 02/10/2026, até às 08:30h do dia 21/10/2026.
LEIA-SE:
AVISO DO EDITAL
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.344.800,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
e
Início das Propostas: Das 14:30h do dia 02/10/2026, até às 08:30h do dia 21/10/2026.

Considerando que não houve alteração nos valores unitários e nem totais, a sessão de recebimento e abertura das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico nº 24/2026 será mantida para o dia 21/10/2026, às 09h, no mesmo endereço eletrônico.

Esperança Nova/PR, 02 de agosto de 2026.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
INEXIGIBILIDADE 16/2026
PROCESSO Nº 51/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: US AGROBOY LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de US AGROBOY NOME EMPRESARIAL US AGROBOY LTDA sob o nº CNPJ: 46.348.950/0001-02 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 19/12/2026, em comemoração a Emancipação Política do Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contados do(a), 01 de outubro de 2026 a 01 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2026.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 02/10/2026

EMPRESA: US AGROBOY LTDA					
CNPJ: 46.348.950/0001-02					
ENDEREÇO: AV JANDIRA, 452, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO-SP					
REPRESENTANTE: JAMIL LENNON GOMES CORTES					
E-MAIL: contrato@usagroboy.com.br			TEL.: (11) 5054-9393		
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 3h45min, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANÇA NOVA. CACHE DO ARTISTA. CACHE DOS MÚSICOS OU BANDA. DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DO SHOW. IMPOSTOS. OUTROS CUSTOS.	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE 17/2026
PROCESSO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: A2 PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Dupla sertaneja "ADSON & ALANA", NOME EMPRESARIAL A2 PRODUÇÕES LTDA sob o nº CNPJ: 09.321.615/0001-94 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2026, em comemoração ao Réveillon 2026/2027 no Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contados do(a), 02 de outubro de 2026 a 02 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2026.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 02/10/2026

EMPRESA: A2 PRODUÇÕES LTDA					
CNPJ: 09.321.615/0001-94					
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GLICERIO, 731, SALA E, ZONA 07, MARINGÁ-PR					
REPRESENTANTE: ALANA PIRES					
E-MAIL: wilson.adsonealana@gmail.com			TEL: (44) 91955-2938		
Item	Quant.	Unid.	Discrção	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA O EVENTO DE REVELLON EM ESPERANÇA NOVA. CACHE DO ARTISTA. CACHE DOS MÚSICOS OU BANDA. DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DO SHOW	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 462/2026
Data: 02.10.2026
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 039/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de outubro de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 039/2026, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor de Educação Infantil
Candidato Nível Classe
Vanessa Fritz dos Reis C 01
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de outubro de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA



CUIENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CUIENP

EDITAL Nº 53/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CUIENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CUIENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CUIENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos aptos a comparecer ao CUIENP, no período de **05/10/2026 a 09/10/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
31ª	026	Osmarina Ramos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano para atuar em turno diurno e/ou noturno, conforme necessidade.

* Conforme previsto no Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. Em atendimento ao disposto na Resolução nº 05/2026 do CUIENP, fica expressamente estabelecido que o candidato convocado deverá observar a diretriz de vínculo único interno no âmbito do CUIENP, sendo vedada a formalização de novo contrato de trabalho caso já possua vínculo ativo com este Consórcio. A eventual admissão estará condicionada à inexistência de vínculo anterior ou, alternativamente, à comprovação de prévio desligamento deste, antes da assinatura do novo contrato, sob pena de impedimento da contratação.

4. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

5. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CUIENP.

6. É condição para admissão no CUIENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

7. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

8. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conduzor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Na hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos previstos no Art. 37 da CF e na Lei Federal nº 15.250/2025, o candidato declara ciência de que o acúmulo externo é condicionado à existência de compatibilidade de horários e ao cumprimento dos períodos de descanso necessários ao restabelecimento da saúde psicofísica do trabalhador. A viabilidade do acúmulo ficará sujeita à análise prévia do CUIENP, podendo sua irregularidade implicar a nulidade da acumulação em relação a este Consórcio.

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio e/ou da Declaração de Imposto de Renda do candidato imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pelo Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CUIENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

9. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CUIENP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/10/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/10/2026.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Compras Públicas** e/ou pelo site www.bli.compras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de outubro de 2026.

Barbara da Silva Costa / Pregoeira



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCIER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **086/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **DMD EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº**37.265.248/0001-94**, sediada na cidade de TRENTO-SC., oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou fracassados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

EDITAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 64/2026

INEXIGIBILIDADE: 19/2026

MODALIDADE: Chamamento Público (Credenciamento) – Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem (02 vagas de 40h semanais + cadastro de reserva) para a rede municipal de saúde.

DATA E HORA DA REUNIÃO: Às 16:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 26/2025, para proceder ao recebimento, abertura e verificação da documentação de habilitação apresentada para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.

1. DO PROTOCOLO E ORDEM CRONOLÓGICA DE ENTREGA

Em cumprimento ao item 12.5 do Edital, os envelopes contendo a documentação de credenciamento foram protocolados e registrados rigorosamente por ordem cronológica de apresentação junto ao setor competente, conforme quadro a seguir:

Ordem	Nome de candidato	CPF	Data/Hora Protocolo	Nº do protocolo
3º	Camila Braz Lima Andreacci	073.XXX.589-XX	30/09/206 às 14 horas e 10 minutos	1062/2026

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão efetuou a conferência minuciosa dos documentos apresentados frente aos requisitos obrigatórios estipulados no Item 5 do Edital nº 04/2026, a saber:

a) Diploma de Nível Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC;

b) Inserção e regularidade cadastral/financeira perante o COREN-PR;

c) Comprovação de nacionalidade brasileira (ou prerrogativa legal);

d) Declaração de Ausência de Impedimentos e Sanções (Anexo III);

e) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de 40 horas semanais (Anexo IV);

f) Cópia de documento de identidade (RG) e CPF;

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Dados bancários para pagamento.

3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Após a verificação do cumprimento integral de todas as exigências editalícias, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio decidiram deliberar o seguinte resultado:

Ordem	Nome do Profissional	Inscrição no COREN	Resultado	Situação/Destinação
3º	Camila Braz Lima Andreacci	825.020	Habilitado	Convocado para Contratação Imediata (Vaga 01)

Justifica-se a convocação imediata do próximo credenciado, tendo em vista a solicitação formal apresentada pelo credenciado classificado em 1º na ordem, requerendo a rescisão contratual, o que ocasionará a necessidade de sua substituição para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Nos termos dos Itens 9.3 e 12.5 do Edital, os profissionais habilitados classificados serão submetidos de imediato à homologação e convocação para formalização do Termo de Credenciamento, recebendo remuneração mensal de R\$ 4.384,40 para carga horária de 40 horas semanais. Os demais profissionais habilitados comporão o Banco de Espera

(Cadastro de Reserva), respeitada rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento durante a vigência de 12 (doze) meses do Edital.

5. DOS RECURSOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente Ata, conforme facultado pelo Item 12.3 do Edital nº 04/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Alto Piquiri/PR, 30 de setembro de 2026.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Robson Magalhães Jorge
Equipe de Apoio

João Gabriel dos Santos
Equipe de Apoio

Leticia Federle dos Passos
Secretária Municipal de Saúde (Cliente / Homologação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 078/2026

PROCESSO Nº 166/2026

O Município de Altônia – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação tem por finalidade a Contratação de profissional médico, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR, para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica Médica nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia/PR, compreendendo o acompanhamento, a supervisão e a orientação técnica dos serviços médicos, bem como o cumprimento das atribuições legais e éticas inerentes à função, incluindo os procedimentos necessários à regularização e manutenção dos registros perante os órgãos competentes, conforme as exigências aplicáveis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e Documentos de Habilitação no prazo de **05 (05) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **07/10/2026**.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@altonia.pr.gov.br e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA. (DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2026)**

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação, conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação nº **078/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e o julgamento das propostas acontecerão no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00 horas.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O resultado final será publicado no dia 09 de outubro de 2026, no jornal oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

ACESSO AO EDITAL, COMPLETO E ANEXOS: O edital completo, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo Padrão de Proposta Comercial (Anexo II), o Modelo de Declaração Unificada (Anexo III) e a Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV) estão disponíveis para consulta e download no site oficial do Município de Altônia - PR: <https://altonia.pr.gov.br>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: O Agente de Contratação responsável por este procedimento é José Antonio Barbosa, designado pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altônia, Pr., 02/10/2026

José Antonio Barbosa
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2026

Decreto nº 208/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.290,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
847 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31936	2.290,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.00011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
365 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	40.000,00
Total Suplementação:			42.290,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSU/AS/FNAS		
183 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	2.290,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.00011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
366 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	40.000,00
Total Redução:			42.290,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

ROBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CAFEZAL DO SUL

CAPITAL DA CAVALGADA

DECRETO nº 254/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde		
44 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133	000,00
05.001.10.301.1500.2.072	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal		
628 3.1.90.11.00.00 233	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450	000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
06.001 Esportes e Lazer			
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
141 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700	000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001 Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
155 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	000,00
07.002 Educação em Creches e centros de Educação Infantil			
07.002.12.365.1400.2.018	Atividades para a Educação Infantil		
201 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138	000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001 Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura		
289 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000	000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.003 Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana		
350 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000	000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA			
12.001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa			

12.001.14.422.2500.2.082 Gestão do Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso

| 416 3.1.90.11.00.00 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.850,00 | |
| **Total Suplementação:** | | | **460.000,00** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
233 (233)	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCA	450,00
1000 (000)	Recursos Livres	459.550,00
Total		460.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 75/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Lucas Gilberto Pereira de Carvalho, conforme memorando nº 110/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	2331
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: 11º Seminário Nacional de Qualificação da Administração Pública Municipal. Tema: Reforma Tributária e Tribunal de Contas (Eixos do ProLegis: Atuação Legislativa e Qualidade das Leis e o Funcionamento das Comissões Permanentes), junto a Datalegis Escola de Capacitação para Agente Públicos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	12/10/2026
Data de retorno:	16/10/2026
Dias solicitados:	12, 13, 14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 1.515,00
Valor total:	R\$ 7.575,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 01 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1812
Documento Nº: 75/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 498/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 02/10/2026 às 09:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
YINXY-9V1VM-12CE0-HMTJ-D0581

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/10/2026 13:40 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 78/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis, conforme memorando nº 112/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	2301
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS. Os riscos e as responsabilidades de vereadores, gestores e servidores à luz do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021, junto a RAS-CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidora pública.
Data de saída:	14/10/2026
Data de retorno:	15/10/2026
Dias solicitados:	14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 01 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1815
Documento Nº: 78/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 501/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 01/10/2026 às 16:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
BDWHL-RV6XL-UZ702-23NQT-XV0GK

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/10/2026 13:40 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 80/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecido Dossô Ferreira, conforme memorando nº 114/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecido Dossô Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS. Os riscos e as responsabilidades de vereadores, gestores e servidores à luz do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021, junto a RAS-CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	14/10/2026
Data de retorno:	15/10/2026
Dias solicitados:	14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 01 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1817
Documento Nº: 80/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 503/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 01/10/2026 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
1W6PH-L1LN6-PQ4YW-Q46JV-TU2XC

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/10/2026 13:40 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pmf.pr.gov.br

PORTARIA Nº 414/2026**DATA:** 02/10/2026

AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo destinado ao planejamento e à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de prévia aprovação em concurso público para investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as hipóteses previstas na própria Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e planejamento quanto à demanda de servidores efetivos para atendimento das necessidades permanentes da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência de cargos efetivos vagos e a compatibilidade de seu eventual provimento com a legislação municipal, os instrumentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação de responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo destinado ao planejamento e adoção das providências necessárias à realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Alto Paraíso - PR.

Parágrafo único. A definição dos cargos e do quantitativo de vagas a serem eventualmente ofertados no concurso será realizada no curso da instrução do processo, mediante os levantamentos e estudos necessários.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, deverá realizar levantamento das necessidades de provimento de cargos efetivos, considerando, especialmente:

- I – Os cargos efetivos existentes no quadro de pessoal;
II – As vagas atualmente disponíveis;

III – A necessidade permanente de servidores para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos;

IV – As necessidades de pessoal apresentadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Contabilidade deverão, no âmbito de suas respectivas competências, realizar os levantamentos e estudos necessários quanto à viabilidade administrativa, orçamentária e financeira do eventual provimento dos cargos.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica ou órgão jurídico competente prestará a orientação jurídica necessária à instrução do Processo Administrativo, especialmente quanto à regularidade dos cargos e às providências necessárias à realização do certame.

Art. 5º Concluídos os levantamentos e estudos preliminares, os autos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal para apreciação e deliberação quanto à continuidade do procedimento, definição dos cargos e quantitativo de vagas e demais providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 6º A abertura do Processo Administrativo de que trata esta Portaria não implica, por si só, autorização para provimento dos cargos, ficando as providências subsequentes condicionadas ao cumprimento das exigências legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 76/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Luciano Lopes Godói, conforme memorando nº 109/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Luciano Lopes Godói
Matrícula e/ou RG:	2837
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: 11º Seminário Nacional de Qualificação da Administração Pública Municipal. Tema: Reforma Tributária e Tribunal de Contas (Eixos do ProLegis: Atuação Legislativa e Qualidade das Leis e o Funcionamento das Comissões Permanentes), junto a Datalegis Escola de Capacitação para Agente Públicos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	12/10/2026
Data de retorno:	16/10/2026
Dias solicitados:	12, 13, 14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 1.515,00
Valor total:	R\$ 7.575,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 02 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1813
Documento Nº: 76/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 499/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 02/10/2026 às 09:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
32G04-D4RLV-KV26B-89JUA-PNHR3

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/10/2026 13:40 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 79/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Izabel Aparecida Dechiche Libâneo, conforme memorando nº 111/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Izabel Aparecida Dechiche Libâneo
Matrícula e/ou RG:	2836
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS. Os riscos e as responsabilidades de vereadores, gestores e servidores à luz do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021, junto a RAS-CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	14/10/2026
Data de retorno:	15/10/2026
Dias solicitados:	14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 01 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1816
Documento Nº: 79/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 502/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 01/10/2026 às 16:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
7KFOL-SACPV-SHM2N-K7YKB-9DIMC

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 02/10/2026 13:40 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE**
Poder Legislativo**ATO DA MESA Nº 81/2026****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 113/2026.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS. Os riscos e as responsabilidades de vereadores, gestores e servidores à luz do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021, junto a RAS-CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	14/10/2026
Data de retorno:	14, 15 e 16/10/2026
Dias solicitados:	14, 15 e 16/10/2026
Valor diário:	R\$ 658,69
Valor total:	R\$ 1.976,07
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste-PR, 01 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1818
Documento Nº: 81/2026
Protocolo Data: 02/10/2026
Processo Nº: 504/2026

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 01/10/2026 às 16:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SPB0B-B67G1-7CLHQ-FPW2N-3ERC0

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 02/10/2026 13:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 02/10/2026 13:42 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 256/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 427.938,36** (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.001	Educação nas Escolas	
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental	
633	4.4.90.52.00.00	1040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001	Agricultura, meio ambiente e turismo	
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura	
631	4.4.90.52.00.00	8721 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 395.738,36
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA	
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	
12.001.14.422.2500.2.015	Atenção à Pessoa Idosa	
632	3.3.90.39.00.00	758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
12.001.14.422.2500.2.082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso	
630	3.3.90.39.00.00	884 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
Total Suplementação:		427.938,36

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
758 (758)	Estadual Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 04/020	25.000,00
884 (884)	Rec Estadual Fortalecimento da Igualdade racial Del 13-2025	3.200,00
1040 (1040)	Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VA	4.000,00
8721 (8721)	Conv Est Trator Agrícola SIT 88145 termo 244 fundo agropec	395.738,36
Total		427.938,36

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINOURI INOUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **087/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **Nº10.675.016/0001-58**, sediado na cidade de **PARANAVAÍ-PR**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou frasscados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **088/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **Nº57.111.717/0001-28**, sediado na cidade de **MARINGÁ-PR**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou frasscados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 428/2026, de 02 de Outubro de 2026.

SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo com segue:

NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO

SALETE APARECIDA DA SILVA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 19909

2013/2018 01/10/2026 À 29/12/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de outubro de 2026.

Alto Piquiri, 02 de Outubro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2026, de 02 de Outubro de 2026.

SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo com segue:

NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 16322

2013/2018 01/10/2026 À 29/12/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de outubro de 2026.

Alto Piquiri, 02 de Outubro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **089/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **N05.247.406/0001-97**, sediado na cidade de **LINHAI-PR**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou frasscados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **090/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **BALESTRIN & RIL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **Nº49.238.875/0001-15**, sediado na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE-RS**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou frasscados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2026

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **091/2026**, celebrado entre o Município de Maria Helena **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **Nº34.479.558/0001-13**, sediado na cidade de **UMUARAMA-PR**, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, cujo objeto é para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar, que resultaram desertos ou frasscados em licitação anterior, para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	31360	2.293	210
06	002	3.3.90.30.00	31361	2.293	210
06	002	3.3.90.39.00	31360	2.293	211
06	002	3.3.90.39.00	31361	2.293	211

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA, Empresa: **SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 39.852.122/0001-41, com sede Avenida Dº de Setembro, 422, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceane dos Santos, portador do RG: 570955-73 SES/PR e do CPF nº: 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 18/2024 uma vigência de 4 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02. **(REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **05/10/2026 a 05/02/2027**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 415/2026

SÚMULA: Estabelece o reajuste de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os valores de destinação mensal da cota de Imposto Territorial Rural – ITR ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso X da Lei Ordinária Municipal nº 11/2023, que estabelece o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no repasse mensal dos recursos líquidos de Imposto Territorial Rural – ITR ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o reajuste de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os valores de repasse mensal de ITR ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, passando o valor de R\$ 31.551,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais) a vigorar atualizado em R\$ 32.726,45 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais com quarenta e cinco centavos), referente ao IPCA oficial disponível no período de outubro/2025 a agosto/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA, Empresa: **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 299, Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gínez, Streig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº: 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 17/2024 uma vigência de 4 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02. **(REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **05/10/2026 a 05/02/2027**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 25 de outubro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA, Empresa: **YAMAMOTO & BARRETO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 04.351.487/0001-08, com sede a Avenida Brasil, 130 - Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Luciana Kanie Barreto Yamamoto, portadora do RG nº 13.387.342-6 SES/PR e do CPF nº: 901.038.409-82, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 064/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do objeto: **materiais de chapapeço e pintura para manutenção de veículos, ferramentas e EPIS para atender demanda da Prefeitura de Altônia** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de **30/09/2026 a 30/12/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR., 30/09/2026.



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 255/2026 de 28 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.001	Educação nas Escolas	
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental	
159	3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
07.002	Educação em Creches e centro de Educacao Infantil	
07.002.12.365.1400.2.019	Atividades para a Educação Infantil	
203	3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 24.000,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.003	Conselho Tutelar	
08.003.14.422.2300.2.038	Manutenção do conselho tutelar	
272	3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINOURI INOUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA, Empresa: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 27.775.50/0001-80, com sede a Brasil, 196, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Inai Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº: 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 16/2024 uma vigência de 4 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02. **(REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **05/10/2026 a 05/02/2027**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 02 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Replicação por incorreção

PORTARIA Nº 540/2026

Data: 02.09.2026

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 300/2025, 1.714/2025, 2.134/2025, 2.982/2025, 1.279/2026, 2.426/2026 e 2.427/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final

Claudia Cristina Pereira 30988-01 2025/2026 13/10/2026 a 27/10/2026

Ivani Maria Prior da Silva 30533-01 2024/2025 13/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 607/2026
Data: 02.10.2026
Ementa: institui os grupos de trabalhos de caráter participativo e temático, vinculados aos eixos do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guairá, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, conforme o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, e, considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
Considerando a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
Considerando que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
Considerando que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
Considerando as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
Considerando que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo;
Considerando o memorando online sob o nº 1.292/2026,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 1º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.
Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.
Art. 3º Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.
Art. 4º Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.
Art. 5º A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
Art. 6º Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.
CAPÍTULO VI
GRUPO DE TRABALHO
I-ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Matrícula Nome
21350-03 Daiane Graciele Marth Kraemer Mesasco
29458-02 Marina Julieta Vidal Rego
29874-01 Perola Ribeiro Cruz de Lima
II-QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Matrícula Nome
30437-04 Vanessa Jandrei da Silva
31134-01 Rafaela Cristina Donadel
24422-01 Marcela Cristiane Pena Basquera
III-ALFABETIZAÇÃO
Matrícula Nome
26026-02 Adriana Padilha dos Santos Gonçalves
31151-01 Patricia Souza Lima Santana
29421-02 Ana Paula Siebeneicher da Silva
IV-ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO
Matrícula Nome
25828-01 Nilda de Freitas Bonfim Musial
26093-01 Daiane Iara Guedis
29814-02 Leonardo Barbosa
V-APRENDIZAGEM ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO
Matrícula Nome
26026-02 Adriana Padilha dos Santos Gonçalves
25828-01 Nilda de Freitas Bonfim Musial
29814-02 Leonardo Barbosa
VI-EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Matrícula Nome
26468-01 Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva
30592-01 Afranio Cristian do Nascimento
29324-01 Fernanda Lopes Marcante Baches
VII-CONNECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Matrícula Nome
30358-01 Marcia da Silva Pereira
29505-01 Guilherme Vitor De Souza Melo
24767-01 Sergio Roberto Gouveia
VIII-SUSTENTABILIDADE SOCIAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO
Matrícula Nome
19020-01 Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
28851-01 Natácia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira
30009-01 Lilia Alves Valenga
IX-EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
Matrícula Nome
29409-01 Juliane Paula Ribeiro Rocha
26425-02 Leticia Nepomuceno da Silva
4600-01 Leir Alves da Silva Fincke
X-EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS
Matrícula Nome
18805-03 Ana Lucia Albuquerque
26050-02 Pedrinha de Lourdes Mastrangelo
21580-04 Sandra Regina Saucedo dos Santos Wanderlei
XI-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Matrícula Nome
29967-04 Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan
30202-02 Daniele Joice Barrios
13650-01 Roseli Althman Turra
XII-ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Matrícula Nome
30700-03 Jaqueline da Silva Veneruci
30726-03 Otávio Augusto de Almeida Paiva
28282-01 Eunice Teixeira da Silva Gomes
XIII-QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
Matrícula Nome
30700-03 Jaqueline da Silva Veneruci
30726-03 Otávio Augusto de Almeida Paiva
28282-01 Eunice Teixeira da Silva Gomes
XIV-ACESSO, PERMANÊNCIA NA GRADUAÇÃO
Matrícula Nome
9113-02 Edina Diniz Meira
18775-02 Geni Rosângela Alves
29751-02 Wellington Ramos de Carvalho
XV-QUALIDADE DA GRADUAÇÃO
Matrícula Nome
9113-02 Edina Diniz Meira
18775-02 Geni Rosângela Alves
29751-02 Wellington Ramos de Carvalho
XVII-FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Matrícula Nome
25119-02 Solange Fatima Eloy Ito
29876-01 Ariene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho
28843-02 Viviane Ribeiro Oliveira Jasper
XVIII-PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA
Matrícula Nome
18813-03 Eliza Regina Da Silva
29584-03 Juliane Alessandra Cavalleri dos Santos
18961-02 Sueli Vicente Rodrigues de Paula
XIX-FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA
Matrícula Nome
24562-02 Flávio Augusto de Queiroz Varolo
30100-03 Geovani Engel Padilha
18630-03 Mariéide Belegante
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guairá

DECRETO Nº 468/2026

Data: 02.10.2026
Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, em conformidade com a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré do Município de Guairá, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Andressa da Silva Branco Dias RG XX2967XX SESE/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Adriana de Araújo Sanches do Nascimento RG XX8444XX SESE/PR	Eliane Regina Gonçalves de Sales RG XX2886XX SESE/PR
Estudantes	A.L.P.E - Responsável: Marlene Pereira Dimas - RG XX0870XX SESE/PR	G.F.D.C - Responsável: Juliana de Cassia Orlando de Moraes RG XX0376XX SESE/PR
Funcionários	Ilma Gonçalves de Souza Leite RG XX5783XX SESE/PR	Viviane Cristina Fernandes Pez RG XX6668XX SESE/PR
PA/Responsável	Claudia Chueng Baches dos Santos RG XX14128XX SESE/PR	Jéssica Caroline Fernandes Batista RG XX2945XX SESE/PR
Comunidade Local	Elza Aparecida Barbosa Romoda RG XX4170XX SESE/PR	Leandra Cristina Wonsowicz RG XX0213XX SESE/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 240/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 outubro de 2026.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER
CNPJ: 08.609.132/0001-27
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.378,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2027.
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA
CNPJ: 28.066.250/0001-18
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.964,00 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2027.
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: DIRCEU APARECIDO VENITTE
CPF: 618.564.369-34
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2027.
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MATILDE VIEIRA DA SILVA
CPF: 043.332.789-88
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.696,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2027.
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
30ª Convocação de profissional credenciado por meio da Chamada Pública nº 02/2025, interessado em integrar o quadro de instrutores de Oficinas.
INSCRITOS MODALIDADE
CARGA HORÁRIA APTO HABILITAÇÃO
Marcia Aparecida Fernandes de Souza Recreação Infantil / 40 horas Sim
Habilitado
Cruzeiro do Oeste, 02 de outubro de 2026.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Corrêa Massé Sanches CPF 062.XXX.XXX-90
Regiani Resende da Silva CPF 019.XXX.XXX-64
Sulven Kelly Barboza Correa CPF 069.XXX.XXX-03
Aline Melo Correa CPF 056.XXX.XXX-31
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Regiane Castro Bonadio CPF XXX.446.659-XX

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 012/2026
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de outubro 2026, para análise e aprovação do Plano de ação para atendimento aos imigrantes, portaria nº 1.103 de 28 de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, do Plano de ação para atendimento aos imigrantes, portaria nº 1.103 de 28 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 02 de outubro de 2026.
Josefina Molinari Pereira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RETIRADA DE ITENS DO EDITAL
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2026, nos seguintes termos:
1. DA RETIRADA DOS ITENS
Ficam RETIRADOS do Leilão Público Presencial nº 002/2026, não sendo objeto de disputa na sessão pública, os seguintes itens:
ITEM 10 – Lote 01 – Sucata – VW/VIRTUS CL, avaliado em R\$ 3.500,00;
ITEM 18 – Lote 03 – Sucata – VW/SPACEFOX, avaliado em R\$ 1.500,00;
ITEM 19 – Lote 04 – Sucata – KIA CERATO, avaliado em R\$ 4.500,00.
2. DA JUSTIFICATIVA
A retirada decorre da necessidade de adequação das condições aplicáveis à alienação de veículos destinados a desmontagem, especialmente quanto à sua destinação e aos requisitos exigidos dos respectivos adquirentes, em observância à Lei Federal nº 12.977/2014 e às normas do CONTRAN. Nos termos do Art. 2º, inciso III, §§ 1º e 3º, da Resolução CONTRAN nº 611/2016, os veículos alienados pelos respectivos proprietários para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças devem ser destinados a estabelecimentos devidamente registrados perante o órgão executivo de trânsito competente, aplicando-se tais requisitos também à aquisição realizada por meio de leilão público ou privado.
Considerando as condições específicas aplicáveis à alienação e destinação desses veículos, mostra-se necessária a retirada dos Itens 10, 18 e 19 do presente certame, para posterior alienação em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
A retirada encontra-se também amparada pelo item 4.7 do Edital, que admite a retirada de item/ lote antes da alienação definitiva mediante decisão motivada.
3. DAS ALTERAÇÕES DE CORRENTES
Em decorrência da retirada dos Itens 10, 18 e 19, ficam retificados o item 4.1 e o item 4.1.1 do Edital, bem como o item 1.3 do Termo de Referência – Anexo I, passando a alienação a compreender 16 (dezesseis) itens/lotes, com valor total de avaliação de R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Ficam sem efeito, no Anexo V – Lotes e Fotos dos Bens, as informações correspondentes aos Itens 10, 18 e 19, permanecendo inalterada a numeração dos demais itens.
4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital e de seus Anexos, inclusive a data, o horário e o local de realização da sessão pública, bem como os valores mínimos individuais e as condições de participação e disputa dos demais itens.
O presente Termo de Retificação passa a integrar o Edital para todos os fins.
Icaraima/PR, 02 de outubro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 183/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrite no CNPJ sob nº 76.381.954/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.768.256/0001-04, com Sede na Rua São Vicente, nº 810, Bairro: Santa Eliza, CEP: 87.521-000, Município de Umuarama, neste ato representado pelo Sr. Nilson Junior Pinho, portador do CPF nº XXX.016.XXX-24, Telefone: (44) 99860-2559, e-mail: construtoracapital83@gmail.com. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a execução de reforma do bloco 1 do Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
Cláusula Segunda: presente instrumento contratual é celebrado pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 04/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao Contrato nº 07/2026 o valor de R\$: 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos), referente à 1,20% do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme autorização do setor contábil. Termo aditivo de valor realizado conforme solicitação e justificativa da unidade responsável, conforme memorando nº 2026004540. O valor do acréscimo é, conforme segue:
Ordem Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$
Valor Total R\$ Valor a ser aditivado (1,20%)
1 12085 Contratação de empresa especializada para execução de reforma do bloco 1 do abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste – PR. UD 1
R\$: 85.108,49 R\$:85.108,49 R\$: 1.021,20
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas no contrato original, celebrado por meio do procedimento licitatório de Concorrência nº 04/2025, desde que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo, permanecendo inalteradas as cláusulas do Contrato nº 07/2026.
Cruzeiro do Oeste, 01 de outubro de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA
CONTRATADO
ELIANA MADRONA MORETTI CERCI
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas: 1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº378/2026
DATA 02/10/2026
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luis Flavio Marins Filho, por um período de 17 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 13/10/26 a 29/10/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº379/2026
DATA 02/10/2026
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rafael de Lacerda Faria, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 01/10/26 a 30/10/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 01/10/26.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº381/2026
DATA 02/10/2026
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rubia Maria Tomitão da Silva, por um período de 5 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, de 05/10/26 a 09/10/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 28/09/26.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 347/2026
Nomear RICARDO VIOTTO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR RICARDO VIOTTO, portadora do CPF nº xxx.021.229-xx, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Profissional Superior - GOPS, Classe C, Referência 20, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de outubro de 2026.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 112/2026
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 27.943.728/0001-03, o resultado do processo de concorrência eletrônica nº 005/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de concorrência eletrônica nº 005/2026, em favor da empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 27.943.728/0001-03 no valor de R\$ 1.450.800,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), cujo o objeto trata-se da revitalização do parque urbano de Ivaté.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 de outubro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato nº 186/2026
Disensa simplificada nº 030/2026
Processo nº 177/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: Contratada: 62.333.461 GUILHERME EDUARDO BIASZU RIBEIRO - CNPJ 62.333.461/0001-33
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos necessários e prestação de serviços de filmagem, produção audiovisual e transmissão para atendimento da Expo Iporã 2026, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, incluindo produção de filmagem, disponibilização e operação de 03 (três) câmeras Full HD, transmissão para rede social indicada pela Administração, captação e gravação das imagens, entrega do material em pendrive ou HD, operação de rodêo digital, replay das monetárias e edição/inscrição dos logotipos dos patrocinadores, contemplando todos os equipamentos, materiais, acessórios, recursos técnicos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e orientações da Administração Municipal.
Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/10/2026 a 23/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 067/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 067/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA, CPF nº xxx.053.929-xx
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE SOCIAL-40H, referente ao Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final 047/2024.
VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Art. 1º) Fica iniciada em 01/10/2026, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: NO CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Outubro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO EM PECÚNIA E RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 296, de 08 de julho de 2026, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à captação de patrocínios em pecúnia e ao recebimento de doações de bens de pessoas jurídicas interessadas em apoiar a realização do Almoço em Comemoração ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção e formalização de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização do Almoço em Comemoração ao Dia do Servidor Público, mediante:

I – Modalidade 1 – Patrocínio em Pecúnia: contribuição financeira no valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada exclusivamente à realização do evento, mediante depósito ou transferência para conta bancária oficial de titularidade do Município de Cruzeiro do Oeste, tendo como contrapartida a exposição da logomarca do patrocinador durante o evento, nos termos deste Edital;
II – Modalidade 2 – Doação de Bens: doação gratuita de bens, produtos, materiais, alimentos, brindes ou outros objetos compatíveis com a finalidade do evento e de interesse da Administração Municipal, sem geração de obrigação financeira ou vantagem futura ao doador.
1.2. As modalidades previstas no item 1.1 são independentes, podendo a pessoa jurídica optar por uma delas ou, desde que expressamente indicado em sua proposta e aceito pelo Município, participar de ambas.
1.3. O presente Chamamento Público não constitui procedimento licitatório para contratação de bens ou serviços pelo Município, não gerando direito à contratação futura, preferência em licitações, credenciamentos, contratações ou qualquer outro benefício perante a Administração Pública Municipal.

1.4. A participação no presente Chamamento Público implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade viabilizar a participação da iniciativa privada na realização do almoço comemorativo alusivo ao Dia do Servidor Público, promovendo a integração e a valorização dos serviços públicos municipais.
2.2. A participação da iniciativa privada por meio de patrocínios e doações busca contribuir para a realização do evento de forma eficiente e economicamente adequada, possibilitando a ampliação dos recursos e bens disponíveis para sua execução, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública.
2.3. O procedimento observará, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e isonomia, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 3º do Decreto Municipal nº 296/2026.

3. DO EVENTO

3.1. O evento objeto deste Chamamento Público consiste na realização do Almoço em Comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026, em local a ser indicado pela Administração Municipal:

Local: Avenida Brasil, n.º 4562 – A.S.P.M

Horário: A partir das 10h30min.

3.2. O evento será destinado aos servidores públicos municipais e demais participantes previamente definidos pela Administração Municipal.

4. DOS PRINCÍPIOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A captação de patrocínio em pecúnia observará o disposto no Decreto Municipal nº 296/2026, especialmente quanto à necessidade de chamamento público, publicidade, critérios objetivos, isonomia entre os interessados, formalização e prestação de contas.

4.2. O Decreto determina que o edital contenha, entre outros elementos, a descrição do evento, período de inscrição, critérios objetivos de habilitação, cotas, valores, contrapartidas, forma de pagamento, identificação da Comissão Organizadora e forma de prestação de contas.

4.2. A participação de pessoa jurídica no presente Chamamento Público não poderá ser utilizada para obtenção de vantagem indevida perante a Administração Pública Municipal.

4.3. O patrocínio ou a doação não estabelecerá qualquer vínculo que implique preferência, favorecimento ou vantagem em futuras contratações públicas.

4.4. É vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, bem como a utilização do evento, do patrocínio, da logomarca do Município ou dos espaços destinados à exposição das marcas para propaganda político-partidária ou eleitoral.

5. DA MODALIDADE 1 – PATROCÍNIO EM PECÚNIA

5.1. A Modalidade 1 consiste na realização de patrocínio financeiro no valor fixo de: R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.2. Não serão admitidos valores inferiores ao estabelecido para a cota, salvo alteração formal deste Edital antes do prazo para apresentação das propostas.

5.3. O valor do patrocínio deverá ser integralmente pago mediante depósito ou transferência bancária para conta de titularidade do Município de Cruzeiro do Oeste, cujos dados serão indicados pela Administração: Banco do Brasil; Agência n.º 516-9; Conta Corrente n.º 22719-6; Titularidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, CNPJ: 76.381.854/0001-27.

5.4. O pagamento deverá ser realizado até a data estabelecida pela Administração no momento da formalização do Termo de Patrocínio.

5.5. O valor recebido será registrado como receita municipal e terá sua aplicação vinculada à realização do evento, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

O Decreto nº 296/2026 determina expressamente o registro dos valores captados como receita municipal e estabelece que sua aplicação deverá ser objeto de prestação de contas pela Secretaria responsável em até 30 dias após a realização do evento.

6. DA CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR

6.1. Como contrapartida pelo patrocínio financeiro, o Município disponibilizará a exposição da logomarca do patrocinador durante a realização do evento, em espaço e formato definidos pela Administração Municipal.

6.2. A exposição das marcas dos patrocinadores será realizada de forma padronizada e isonômica, observadas as condições técnicas, físicas e operacionais do evento.

6.3. A contrapartida poderá compreender, conforme disponibilidade e planejamento da organização: I – exposição da logomarca em painel, banner ou espaço institucional destinado aos patrocinadores;

II – inserção da logomarca em material institucional de divulgação do evento;

III – outras formas de exposição institucional previamente definidas pela Administração, desde que aplicadas de maneira uniforme aos patrocinadores habilitados.

6.4. A definição do espaço, dimensão, disposição e forma de exposição das marcas caberá à Administração Municipal, não sendo assegurada exclusividade de segmento comercial ou posição privilegiada a qualquer patrocinador.

6.5. A contrapartida prevista neste Edital não constitui autorização para exploração comercial do espaço público, nem implica cessão ou concessão de uso permanente ou contínuo de bem público.

6.6. A utilização das marcas será limitada à finalidade prevista neste Edital e ao período relacionado à realização do evento.

7. DA MODALIDADE 2 – DOAÇÃO DE BENS

7.1. A Modalidade 2 consiste na apresentação de proposta para doação gratuita de bens, produtos, materiais, alimentos, brindes ou outros objetos compatíveis com a realização do evento.

7.2. A doação deverá ser realizada sem qualquer contraprestação financeira pelo Município.

7.3. Os bens oferecidos deverão:

I – possuir procedência lícita;

II – estar em condições adequadas de utilização ou consumo;

III – ser compatíveis com a finalidade do evento;

IV – não gerar despesas futuras ou obrigações para o Município;

V – não estar condicionados à celebração de contratos, aquisição de produtos ou serviços, preferência em futuras contratações ou qualquer outra vantagem perante o Município.

7.4. No caso de alimentos ou produtos destinados ao consumo, deverão ser observadas as condições de validade, conservação, armazenamento, transporte e demais requisitos sanitários aplicáveis.

7.5. A apresentação da proposta de doação não gera direito adquirido à aceitação do bem, ficando sua aceitação condicionada à análise da Administração Municipal quanto à conveniência, oportunidade, utilidade, quantidade, qualidade, segurança e compatibilidade do objeto com a finalidade do evento.

7.6. A Administração poderá recusar, mediante decisão fundamentada, bens que:

I – não sejam necessários ou úteis à realização do evento;

II – estejam em condições inadequadas de utilização ou consumo;

III – possam gerar despesas ou obrigações futuras ao Município;

IV – apresentem origem ou procedência duvidosa;

V – sejam incompatíveis com a finalidade do evento;

VI – apresentem risco à segurança ou à saúde dos participantes;

VII – estejam sujeitos a restrições legais ou regulamentares.

7.7. A aceitação da doação será formalizada mediante Termo de Doação e Recebimento, conforme modelo constante do Anexo VI.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas, inclusive:

I – empresas individuais;

II – microempresas;

III – empresas de pequeno porte;

IV – demais pessoas jurídicas regularmente constituídas.

8.2. A participação será permitida independentemente do porte econômico da empresa, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

8.3. A participação poderá ocorrer nas seguintes formas:

I – exclusivamente mediante patrocínio financeiro;

II – exclusivamente mediante doação de bens;

III – mediante patrocínio financeiro e doação de bens, quando houver interesse da empresa e compatibilidade das propostas.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Não poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas:

I – que exerçam atividades ilícitas;

II – que pretendam utilizar o patrocínio ou a doação para fins de propaganda político-partidária ou eleitoral;

III – que condicionem a participação à obtenção de vantagem indevida perante o Município;

IV – que exijam exclusividade comercial incompatível com a natureza do Chamamento;

V – que pretendam vincular o patrocínio ou a doação à contratação futura pelo Município;

VI – que ofereçam bens cuja procedência não possa ser comprovada;

VII – que apresentem bens incompatíveis com a finalidade do evento;

VIII – que estejam legalmente impedidas de contratar ou de manter relação jurídica com a Administração Pública, quando aplicável.

9.2. É expressamente vedada a utilização do patrocínio, da marca do Município ou dos espaços de exposição dele decorrentes para propaganda político-partidária ou eleitoral, conforme estabelece o art. 9º do Decreto Municipal nº 296/2026.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar:

I – cartão de inscrição no CNPJ;

II – ato constitutivo, contrato social ou estatuto, conforme o caso;

III – documento de identificação do representante legal;

IV – documento que comprove os poderes de representação, quando não estiverem expressamente previstos no ato constitutivo;

V – Formulário de Proposta de Patrocínio e/ou Doação, conforme a modalidade escolhida;

VI – Declaração de Inexistência de Impedimentos;

VII – Declaração de Responsabilidade e Aceitação das Condições do Edital.

10.2. A Administração poderá solicitar documentos complementares estritamente necessários para comprovação das informações apresentadas ou para avaliação da doação ofertada.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre a data da publicação deste Edital e o dia 14 de outubro de 2026, observado o horário de expediente da Administração Municipal.

11.2. As propostas deverão indicar, conforme a modalidade:

I – Patrocínio em Pecúnia:

a) identificação da empresa participante;

b) CNPJ;

c) representante legal;

d) dados de contato;

e) declaração de adesão à cota de R\$ 1.000,00;

f) logomarca da empresa, quando exigida para execução da contrapartida.

II – Doação de Bens:

a) identificação da empresa participante;

b) CNPJ;

c) representante legal;

d) objeto oferecido;

e) descrição e especificações do objeto;

f) quantidade;

g) condições de utilização ou consumo, quando aplicável;

h) responsável pela entrega;

i) dados de contato do responsável;

j) data prevista para entrega.

11.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme os formulários constantes dos Anexos I e II deste Edital.

11.4. Não serão consideradas propostas apresentadas após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão Organizadora do Evento, designada por meio da Portaria nº 924/2026, publicada em 15/09/2026, terça-feira, na página B23 do Diário Oficial.

12.2. A Comissão será responsável pela análise da documentação, verificação do atendimento às condições do Edital e, no caso das doações, análise da compatibilidade e conveniência dos bens oferecidos.

12.3. A Comissão observará critérios objetivos, públicos e isonômicos, vedada qualquer forma de favorecimento pessoal ou empresarial.

13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

13.1. Serão consideradas habilitadas as empresas que:

I – apresentarem a documentação exigida;

II – atenderem às condições estabelecidas neste Edital;

III – não estiverem enquadradas nas hipóteses de vedação;

IV – manifestarem expressamente sua concordância com o valor da cota de R\$ 1.000,00.

13.2. Considerando que a cota possui valor único e que a contrapartida será padronizada, poderão ser habilitadas todas as empresas que atenderem aos requisitos deste Edital, não havendo classificação por mérito técnico ou preferencial.

13.3. O recebimento e a análise da proposta não implicam, por si só, o reconhecimento da condição de patrocinadora, que somente será formalizada após a celebração do respectivo Termo de Patrocínio e o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

14. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE DOAÇÃO

14.1. As propostas de doação serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora, considerando:

I – a validade do objeto para o evento;

II – a compatibilidade com a finalidade do almoço;

III – a quantidade ofertada;

IV – a qualidade e as condições do objeto;

V – a segurança dos participantes;

VI – eventual necessidade de armazenamento, transporte ou conservação;

VII – a inexistência de custos ou obrigações futuras para o Município.

14.2. A aceitação de determinada doação não impede a aceitação de outras propostas semelhantes, desde que haja interesse e capacidade de utilização dos bens.

14.3. A Administração poderá aceitar parcialmente uma proposta de doação, desde que tal decisão seja registrada e formalizada junto ao proponente.

15. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

15.1. Da decisão que indeferir o requerimento de participação na modalidade de patrocínio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à própria Comissão Organizadora, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 296/2026.

15.2. O pedido deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

15.3. A decisão da Comissão será comunicada ao interessado e/ou publicada nos canais oficiais do Município, conforme definido pela Administração.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

16.1. As empresas habilitadas na Modalidade 1 serão convocadas para celebração do Termo de Patrocínio, conforme minuta constante do Anexo V.

16.2. O Termo de Patrocínio estabelecerá, no mínimo:

I – identificação das partes;

II – valor do patrocínio;

III – forma e prazo de pagamento;

IV – finalidade de aplicação dos recursos;

V – contrapartida de exposição da marca;

VI – obrigações do patrocinador;

VII – obrigações do Município;

VIII – prazo de vigência;

IX – hipóteses de rescisão ou encerramento;

X – observância da legislação aplicável.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

17.1. As empresas que tiverem suas propostas de doação aceitas serão convocadas para formalização mediante Termo de Doação e Recebimento, conforme minuta constante do Anexo VI.

17.2. O termo deverá conter a identificação do doador, a descrição do bem, quantidade, condições de entrega e demais informações necessárias à formalização do recebimento.

17.3. A doação será gratuita e não implicará qualquer obrigação financeira futura para o Município.

17.4. A doação não conferirá ao doador exclusividade, preferência ou qualquer direito em futuras contratações públicas.

18. DA ENTREGA DOS BENS DOADOS

18.1. Os bens oferecidos nas propostas aceitas deverão ser entregues até o dia 26 de outubro de 2026, em local indicado pela Administração Municipal.

18.2. A entrega deverá ser realizada pelo responsável indicado na proposta, ou por pessoa devidamente autorizada pela empresa.

18.3. O recebimento dos bens será acompanhado por servidor designado pela Administração, que verificará sua conformidade com a proposta aceita.

18.4. Constatada divergência entre o bem entregue e aquele aprovado, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES E DOADORES

19.1. São obrigações do patrocinador:

I – efetuar o pagamento do valor de R\$ 1.000,00 no prazo estabelecido;

II – fornecer corretamente sua logomarca, quando necessária à execução da contrapartida;

III – cumprir as disposições deste Edital e do Termo de Patrocínio;

IV – não utilizar a marca do Município sem autorização;

V – não utilizar o patrocínio para propaganda político-partidária ou eleitoral.

19.2. São obrigações do doador:

I – entregar o objeto aprovado na quantidade e condições informadas;

II – garantir a procedência lícita dos bens;

III – responsabilizar-se pelo transporte e entrega até o local indicado, salvo disposição diversa expressamente estabelecida;

IV – entregar os bens dentro do prazo;

V – cumprir as disposições deste Edital e do Termo de Doação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. Compete ao Município:

I – coordenar o Chamamento Público;

II – receber e analisar as propostas;

III – assegurar tratamento isonômico aos interessados;

IV – formalizar os instrumentos jurídicos pertinentes;

V – receber os recursos financeiros e bens doados;

VI – promover a exposição das marcas dos patrocinadores nas condições estabelecidas neste Edital;

VII – aplicar os recursos captados na finalidade estabelecida;

VIII – realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos captados;

IX – dar publicidade aos atos do Chamamento Público, observadas as restrições legais.

21. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 296/2026.

21.2. Serão igualmente divulgados, pelos meios oficiais cabíveis:

I – o presente Edital;

II – eventuais alterações e esclarecimentos;

III – o resultado do Chamamento Público;

IV – a relação das empresas patrocinadoras e doadoras;

V – os instrumentos formalizados, observadas as regras de transparência e proteção de dados aplicáveis.

21.3. A divulgação das empresas participantes terá caráter institucional e observará os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

22.1. Os valores recebidos a título de patrocínio serão registrados como receita municipal e terão sua aplicação vinculada à realização do evento.

22.2. A Secretaria Municipal de Administração elaborará a prestação de contas da aplicação dos recursos captados no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, conforme estabelecido no art. 10 do Decreto Municipal nº 296/2026.

22.3. A prestação de contas deverá demonstrar, no mínimo, os valores arrecadados, sua aplicação e as despesas relacionadas ao evento, observadas as normas municipais de execução orçamentária, financeira e contábil.

23. DAS RESTRIÇÕES ELEITORAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

23.1. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização do patrocínio, da marca do Município ou dos espaços de exposição dele decorrentes para propaganda político-partidária ou eleitoral.

23.2. A divulgação institucional observará o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal e as restrições previstas na legislação eleitoral vigente.

23.3. A exposição da marca dos patrocinadores não poderá ser utilizada para promoção pessoal de agentes públicos.

23.4. A Administração Municipal poderá limitar, adequar ou suspender determinada forma de divulgação quando necessária ao cumprimento da legislação eleitoral ou de outras normas aplicáveis.

24. DO CRONOGRAMA

ETAPA DATA

Publicação do Edital 17/09/2026

Início do recebimento das propostas Data da publicação

Encerramento do recebimento das propostas 14/10/2026

Análise das propostas 14/10/2026 a 16/10/2026

Formalização dos Termos até 20/10/2026

Prazo final para pagamento do patrocínio 26/10/2026

Prazo final para entrega das doações 26/10/2026

Realização do almoço 28/10/2026

Prestação de contas Até 30 dias após o evento

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quando necessário, mediante manifestação da Secretaria Municipal de Administração e dos órgãos técnicos ou jurídicos competentes.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Chamamento Público, ressalvadas as competências legais específicas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de setembro de 2026.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IVATÊ – PR****TERMO DE NEGATIVA DE ASSUNÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE**

**CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Ivatê – Estado do Paraná**

Eu, VERONICA ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 6.851.197-6 e CPF nº 020.792.029-01, na condição de Conselheiro Tutelar do Município de Ivatê/PR, classificado(a) no processo de escolha realizado em 01 de outubro de 2023, DECLARO, de forma livre e consciente, que **NÃO TENHO INTERESSE EM CONTINUAR NO CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR** neste momento.

Estou ciente de que esta recusa não implica em sanções legais, mas será registrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCa, para fins de documentação e para que se proceda à convocação do próximo suplente da lista.

Por ser verdadeira, firmo o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ivatê – PR, 01 de Outubro de 2026.

VERONICA ANDRADE DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ LARA GARCIA DE SOUZA
Data: 02/10/2026 11:14:06
Verifique em <https://brasil.org.br>

**BEATRIZ LARA GARCIA DE SOUZA,
Presidente do CMDCa**

Documento assinado digitalmente
KATIANE ANSELMO DE SOUZA
Data: 02/10/2026 11:14:06
Verifique em <https://brasil.org.br>

**KATIANE ANSELMO DE SOUZA,
Secretária Municipal de Assistência Social****MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 78/2026, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 18/2026 de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento para contratação de 01 (um) profissional Nutricionista, pessoa física, para prestação de serviços especializados, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no valor de referência inicial de R\$ 3.003,99 (três mil e três reais e noventa e nove centavos), conforme a classe inicial do cargo de Nutricionista, estabelecida no Anexo V - Grupo Ocupacional Profissional - GOP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a contratada JENIFFER DA SILVA ARAUJO, portador do CPF sob nº 083.XXX.729-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/12/2026. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, protocolo nº 1052/2026, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JENIFFER DA SILVA ARAUJO
CONTRATADA

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 78/2026, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 18/2026 de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento para contratação de 01 (um) profissional Nutricionista, pessoa física, para prestação de serviços especializados, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no valor de referência inicial de R\$ 3.003,99 (três mil e três reais e noventa e nove centavos), conforme a classe inicial do cargo de Nutricionista, estabelecida no Anexo V - Grupo Ocupacional Profissional - GOP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a contratada JENIFFER DA SILVA ARAUJO, portador do CPF sob nº 083.XXX.729-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 6.007,98 (seis mil e sete reais e noventa e oito centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, protocolo nº 1052/2026, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JENIFFER DA SILVA ARAUJO
CONTRATADA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamorios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da L R ALVES PESSUTI - ME, para Prestação de serviços aos usuários do CISA na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência Presencial no município de Altonia, consorciado ao CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº007/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº125/2026, anexo. Em 02 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamorios.com.br

**RESUMO DE ADITIVOS E ATAS
147/2026**

Termo Aditivo nº003/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº119/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Laboratório de Prontas H.L. Ltda-Me
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 119/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de novembro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº109/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 07 de outubro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ADITIVO DE EXCLUSÃO ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Contratado: PATIMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Ficam excluídos os seguintes itens descritos abaixo:

ITEM	COD. ELC. TEC.	COD. BR.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QDTE	MARCA/LABORATÓRIO	Nº REGISTRO Nº INTERIO DA SAÚDE	EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
208	6133	271434	ESTROGÊNIO (CONJUGADOS), MO	COMP.	500	CIFARMA	11600218-021	_____	R\$ 1,21	R\$ 605,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Contrato de Prestação de Serviços nº136/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: C.A. CRUCIOTTI PIMENTA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de Plantão Médico de Urgência e Emergência, presencial, para o município de ALTONIA/PR, consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/Amérios 12º regional de saúde, conforme Credenciamento de Serviço de Saúde, com valores constantes na tabela CISA e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá do contratante o valor de até R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 05 de outubro de 2026 e término em 05 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexistência nº122/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Health Gestão em Saúde Ltda-Me
Objeto: Prestação de serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente: Gestão da Qualidade com revisão, atualização e/ou elaboração dos protocolos clínicos ambulatoriais e de especialidades, e, qualificação dos equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde no município de BRASILÂNDIA DO SUL/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar

e otimizar os recursos pactuados, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá do contratante o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 05 de outubro de 2026 e término em 05 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexistência nº123/2026

Umuarama, 02 de outubro de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná**

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone: (XX) 44-3654-1235 - Fax: (XX) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 240/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo a partir de 23 de Setembro de 2026.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 02 de outubro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2022 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Tapejara/PR
CNPJ: 76.247.345/0001-06 E-mail: cultura@tapejara.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente chamamento é a escolha do projeto mais vantajoso para a celebração de Termo de Execução de Fomento cultural DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INSCRIÇÃO:	LINK DE INSCRIÇÃO
FASES	
Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/BjicAEikRGz2vdxX6
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 14 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/sZ5yhtqDw78ZLA5w6

CRONOGRAMA:	
FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	05/10/2026 a 16/10/2026
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	23/10/2026
Prazo para Recursos	26/10/2026 a 28/10/2026
Publicação da Análise dos Recursos	03/11/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	01/10/2026 a 12/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	20/11/2026
Prazo para Recursos	23/11/2026 a 25/11/2026
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	30/11/2026

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, ou através do site: <https://www.tapejara.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, 02 de outubro de 2026.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2026
Pregão Eletrônico Nº 0412026
Edital nº 092/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME – Nº01.091.169/0001-67
OBJETO: Contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES DE MEL E MINI PIZZAS) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 21.840,52 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/10/2026 a 02/04/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



CRUZEIRO DO OESTE
RESPEITANDO A DIVERSIDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Data da sessão: **09 de outubro de 2026**

Link: <https://bilcompras.com>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00h**

Sistema utilizado: www.bil.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site: <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 02 de outubro de 2026.

Danielle Pedrini
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 96

De 02/10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

Súmula: DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 89/2026.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 89/2026, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 657, de 14/09/2026:

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Agente de Apoio Educacional, Farmacêutico Plantonista, Agente de Vigilância Socioassistencial, Fonoaudiólogo e Educador Social, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA	366.878.981-91	30	03/05/1966	1º
004	GERISINA FERREIRA DA SILVA	018.019.509-38	30	07/11/1972	2º
001	LETICIA BISERRA CONTE	124.475.509-52	30	28/01/2005	3º
003	SILVANA CESTAK ANTUNES	024.967.149-20	05		4º

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	ELIANA BARBOSA DE NOVAIS	055.837.449-28	45		1º
003	ALLANA ISABELLA SOUZA	057.991.021-00	25		2º
002	CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA	114.024.779-45	20		3º
001	ALINE DANIELE VIVIAN CERQUEIRA MARTINS	056.947.639-98	05		4º

CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN	116.038.619-63	44		1º
002	LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO	995.520.439-72	30		2º
011	LUCAS FRANCILINO DE ARAUJO	050.779.983-61	28		3º
006	ALEX SANTANA PAZIANO	086.076.039-14	06		4º
004	PATRICIA PAISCA DE CARVALHO	061.626.929-30	05	15/02/1986	5º
003	MARYANE DO PRADO BARTOLOMEU	121.194.069-10	05	07/02/2000	6º

010	MARIA GABRIELA CESTAK ANTUNES	139.774.529-08	04		7º
009	GABRIELLY GARCIA GOMES	125.035.759-43	0	02/04/2002	8º
001	POLYANA IMPERADOR LEONELLO	110.095.989-02	0	21/02/2003	9º
008	EVELYN OLIVER FERNANDES	128.626.809-58	0	19/04/2004	10º
007	MARIA EDUARDA PEREIRA E SILVA	095.139.319-78	0	28/09/2004	11º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	PRISCILLA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	326.963.678-41	55		1º
002	CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.817.359-08	45	28/01/1994	2º
003	LUANA THAIS SILVA CHICQUETTI BARION	095.112.749-70	45	17/07/1993	3º
001	MARINEIDE ALCANTARA GUEDES	039.780.399-52	40		4º
008	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	038.612.219-93	35		5º
005	ALINE DE SOUZA REIS VIEIRA	085.692.039-85	0		6º

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**

CNPJ Nº 05.640.553/0001-15

Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone/Fax: (44) 3673-8000
e-mail: gestaoedepessoasivate@gmail.com**EDITAL INTERNO – GP 03/2026**

Edital interno de resultado do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 106/2025 de 26 de março de 2025 e regulado pelo Edital Interno – GP 01/2026.

CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 01/2026;

CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 02/2026;

CONSIDERANDO o **Relatório Final** e **anexo**, apresentado pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria 287/2026 de 21/08/2026;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem o **RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DE CARREIRA POR CONHECIMENTO NA MODALIDADE VERTICAL DO ANO DE 2026**:

1. Dos resultados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS DEFINIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
1	57891	Ana Lucia dos Santos Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	215	PROMOÇÃO DE 01 (UM) NÍVEL REFERENCIAL
2	63439	Edson Donizete Machado	Agente Administrativo	660	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
3	16351	Sueli Gracia Costa	Mercadeira	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
4	58001	Lucilene Gomes Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	660	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
5	52151	Maria Donizete Mafra de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	155	SEM DIREITO A PROMOÇÃO

2. Das portarias e data base:

A Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté providenciará as portarias para registros e providências aos servidores que galgaram elevação de níveis referenciais, e a data base para computo dos benefícios advindos da presente promoção será a de 1º de outubro de 2026.

3. Dos recursos:

Nos termos da sessão 5 do Edital Interno – GP 01/2026, os candidatos do presente processo poderão interpor recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2304 – Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

LEI Nº 2.611/2026

Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.340/2.019 que, alterou a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademir Paulino Ferrarini - Prefeito Municipal em Exercício, especialmente com altero na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 2.340/2.019 que, alterou a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no máximo, 18 (Dezoito) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I – 9 (nove) representantes de entidades governamentais do Município e, respectivos suplentes, da seguinte forma:

- um da Secretaria Municipal de Assistência Social, Assuntos Comunitários e Comunicação Social;
- um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários;
- um da Secretaria Municipal da Saúde;
- um da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- um da Divisão Municipal de Cultura;
- um do Secretaria Municipal de Finanças;
- um da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e do Trabalho;
- um da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária;
- um da Secretaria Municipal da Administração.

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes,

eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

- tres representante dos usuários ou, e organizações e usuários da assistência social;
- b) tres representantes de entidades e, organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
- c) três representantes de entidades de trabalhadores do setor .

Parágrafo Único - No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme autorização em Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada no demais, a lei municipal referida no preâmbulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2026

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026

DISPENSA Nº 40/2026

DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2026.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Edifício do Paço Municipal/Departamento de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço - Por Item.

REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.947,56 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Com base no Art. nº 15, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do paço municipal de Alto Piquiri – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro – CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 07 de outubro de 2026 das 08h00min até às 14h00min para apresentação da proposta de preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<http://www.altopiquiri.pr.gov.br/>) “Portal Transparência” e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

CEP 87.503-030

ZONA RURALZEM

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 099/2026 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 561.173,22 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 19/10/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 06 de outubro de 2026 ao dia 19 de outubro de 2026 até às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 19 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANÇES): às 09h 00 min do dia 19 de outubro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisamerios.com.br.OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, QUATROAVES DO TELEFONE Nº: (44) 3623-2726 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisamerios.com.br.

Umuarama, 01 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 223/2026**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 029/2026.**

atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 029/2026, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GHE PACHE LTDA	R\$47.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 02 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 291/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 839/2025, do Edital de Concorrência nº 018/2025, Processo Administrativo nº 269/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00

Objeto do Contrato: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.090,15 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do objeto contratado, conforme processo administrativo no 269/2025.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Pelo presente termo aditivo e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, passando a vencer em 30/06/2027.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaira, Paraná, 2 de outubro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2026

Pregão Eletrônico nº 171/2026

Processo Administrativo nº 289/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: 21.248.155 FABIO MATSUDA SERRA, CNPJ nº 21.248.155/0001-11.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e entrega parcelada de refeições prontas (marmite) e refrigerantes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$1.179.909,20 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de outubro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2026.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 02 de outubro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 465/2026

do Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: 21.248.155 FABIO MATSUDA SERRA, CNPJ nº 21.248.155/0001-11.

Objeto do Contrato: Fornecimento e entrega parcelada de refeições prontas (marmite) e refrigerantes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guaira/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 171/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R\$1.179.909,20 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 02 de outubro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2026.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 02 de outubro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2026, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e entrega parcelada de refeições prontas (marmite) e refrigerantes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guaira/PR, sendo a empresa vencedora:

21.248.155 FABIO MATSUDA SERRA, inscrita no CNPJ nº 21.248.155/0001-11, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$1.179.909,20 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 02 de outubro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

A Comissão designada pela Portaria nº. 215/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 29/07/2026, comunica aos interessados na execução do objeto do referente CREDENCIAMENTO Nº 04/2026, visando objeto do presente CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial ou online/virtual no Município de Esperança Nova – PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021e suas alterações. Nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento, conforme especificações, após sorteio realizado no dia 02/10/2026 pela comissão designada segue a ordem dos classificados.

- 1- DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
- 2- CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSART
- 3- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
- 4- FABIO MARLON MACHADO
- 5- JOACIR MONZON POUEY
- 6- PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
- 7- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
- 8- PEDRO LERNER KRONBERG
- 9- FERNADO CAETANO MOREIRA FILHO
- 10- HELCIO KRONBERG
- 11- CLEVER ELMES MILANI
- 12- CONRRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
- 13- JACQUELINE SPERANCA
- 14- RAFAEL CERETTA ALEGREANEI
- 15- JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
- 16- GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI
- 17- RICARDO FERREIRA GOMES
- 18- PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
- 19- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
- 20- JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
- 21- LUIZ CARLOS DALL'AGNOL
- 22- ANDRE LUIZ WUITSCHIK
- 23- SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
- 24- ADALBERTO SCHERER FILHO
- 25- DANIEL ELIAS GARCIA
- 26- MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA
- 27- RAFAEL DANIELEWICZ
- 28- LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO
- 29- LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Esperança Nova/PR, 02 de outubro de 2026

Comissão:

ALAN SANTINON RONCOLATO

MÁRCIO CEZAR MARROQUIO

JOCELINO ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.899, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARILUZ, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO RAMIRO ROJO SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições inseridas no art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que RAMIRO ROJO SOUTO, ex-prefeito, ex-prefeito, gestão 1964/1968 (1º Prefeito), com relevantes e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, contribuindo para o progresso e desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO AINDA, o legado deixado de cidadão exemplar que foi, referência para seus familiares e toda sociedade, de ilibada conduta e espírito público, deixando bons e louváveis exemplos;

CONSIDERANDO POR FIM, que filhos perderam seus pais, que netos perderam seus avós, que amigos perderam seus companheiros, enfim, que Deus conforte os corações de todos. Mariluz está de luto e triste com a perda de tão estimada pessoa, restando-nos, apenas, rezar para que Deus conforte o coração de todos os familiares e amigos e que a presença de Deus traga um pouco de conforto a todos.

DECRETA

Art. 1º. Fica, em homenagem póstuma, declarado luto oficial no Município de Mariluz, por ocasião do falecimento ocorrido em 02 de outubro de 2026(hoje), do ilustre cidadão, RAMIRO ROJO SOUTO, 1º PREFEITO DO MUNICÍPIO, GESTÃO 1964/1968, NASCIDO EM 31 DE JULHO DE 1935 (91 ANOS), NA CIDADE DE LUCIANÓPOLIS-SP, devendo todas as bandeiras em espaço público serem hasteadas a meio mastro.

Parágrafo único. A Comunidade Mariluzense e os poderes constituídos do Município, agradecem aos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 02 de outubro de 2026.

Paulo Armando de Silva Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 068/2026 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 068/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE, CPF: nº xxx.505.909-xx.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Nº10.566.711/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 1.178,00 (Um mil, cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Nº51.578.226/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 2.245,50 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Nº54.843.246/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 9.544,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: NOROESTE MEDICAMENTOS - LTDA – Nº06.974.929/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 25.656,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LTDA – Nº32.743.242/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 3.591,00 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais).
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2026
Pregão Eletrônico Nº 044/2026
Edital nº097/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Nº21.438.123/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Maria Helena - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 05.10.2026.

ORDEM	NOME	R.G.
I	ALESSANDRO ROSA DA SILVA	7.***.***-7 SESP PR
II	KEYTY DOS SANTOS LIMA	16.***.***-7 SESP PR
III	DRYELY GUEDES DE FREITAS	10.***.***-3 SESP PR
IV	FERNANDA CANDIDO CARVALHO	13.***.***-0 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 255/2026
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 02/10/2026 pela comissão competente,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.
Nome Referência
ANGÉLICA SUELEN DOS SANTOS MARIANO 15
DENIS DO NASCIMENTO MARIANO 15
MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI 26
MARIA SANTÍSSIMA F. LOMBA 28
OSMAR FERNANDES DOS ANJOS 15
ROBERTO DOS SANTOS OCHIMAN 47
VALDIRENE BEATRIZ ARIAS DELICOLI 27
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2026.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº:
Pag.
De:

PORTARIA Nº 692
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOSÉ ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula nº 392, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção do PAM - pronto atendimento municipal, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/10/2026	10:00h	Campo Largo-PR	Transportar paciente em tratamento de saúde na Clínica APTA e Hospital Santa Rita.
05/10/2026	22:00h	Piraquara-PR	

I – Na concessão das diárias mencionadas no *apud*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 02 de outubro de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 308/2026

Dispõe sobre a nomeação de encarregado de dados (DPO) e concessão de gratificação pela função de confiança, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção de dados são de interesse nacional e devem ser observadas por todos os entes federativos, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso VIII da LGPD, que define o Encarregado de Dados como a pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade institucional com as diretrizes legais de proteção de dados, bem como promover a transparência, segurança e prevenção de riscos no tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o caráter estratégico, técnico e de confiança da função de Encarregado de Dados, a ser exercida cumulativamente ao cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada pública NAYANE DILELI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Advogada, matrícula nº 474, para exercer a função de ENCARREGADO(A) DE DADOS – DPO, no âmbito do CIUENP, com efeitos a partir de **1º de outubro de 2026**.

Art. 2º. Pela natureza de confiança e alta responsabilidade da função, o servidor fará jus a uma gratificação mensal correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Compete ao Encarregado de Dados (DPO), dentre outras atribuições:

I – Atuar como canal de comunicação entre o CIUENP, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II – Receber e responder reclamações e solicitações dos titulares de dados, bem como comunicações da ANPD;

III – Orientar os colaboradores sobre boas práticas de tratamento de dados pessoais e zelar pela conformidade com a LGPD;

IV – Acompanhar e sugerir melhorias nos processos de proteção de dados da instituição;

V – Cooperar com a ANPD e apoiar a elaboração de relatórios e documentos técnicos, quando necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 1º de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 302/2026

Nomeia a Empregada
SIMARA RAISA DE BRITO MORAES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMARA RAISA DE BRITO MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 37.***.***-2 SSP/SP, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste Consórcio de Urgência e Emergência, localizado na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 303/2026

Nomeia o Empregado
ALESSANDRO ROSA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALESSANDRO ROSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.***.***-7 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 304/2026

Nomeia a Empregada
KEYTY DOS SANTOS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KEYTY DOS SANTOS LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.***.***-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 305/2026

Nomeia a Empregada
DRYELY GUEDES DE FREITAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DRYELY GUEDES DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.***.***-3 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 306/2026

Nomeia a Empregada
FERNANDA CANDIDO CARVALHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FERNANDA CANDIDO CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.***.***-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de IVAIPORÁ – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



PORTARIA N.º 029/2026

Retificar a Portaria N.º 028/2026, que concedeu a Licença Maternidade a empregada pública ocupante de Cargo em comissão, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º – RETIFICAR a Portaria n.º 028/2026, que concedeu a licença maternidade prevista no art. 7º, XIX da CF/88 e art. 392 da CLT, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com vigência em 29/08/2026 até 26/12/2026, para servidora S^{ra}. **THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO**, portadora da cédula de identidade com RG sob n.º. 10.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 081.xxx.xxx-90, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Gestão, Padrão G.O.C., Classe A, lotada na sede administrativa do Consórcio.

Art. 2.º – A servidora estava em gozo do período de férias de 18/08/2026 até 01/09/2026, conforme Portaria n.º 027/2026. Todavia em ocasião da antecipação do parto ocorrido no dia 29 de agosto de 2026, conforme atestado médico, bem como a alta hospitalar do filho ocorrido em 19/09/2026, fica retificado o início da licença maternidade em **20/09/2026 até 17/01/2027**, nos termos da Lei nº 15.222/2025.

Art. 3.º – O período entre o parto e a alta hospitalar da servidora e do filho, em decorrência de complicações de saúde relacionadas ao recém-nascido, ocorrido no lapso de 29/08/2026 a 19/09/2026, restou condicionado como antecipação do parto e prorrogação com atestado médico, com pagamento a cargo do CORIPA, procedendo a compensação tributária com o INSS.

Art. 4.º – Portanto fica garantido o pagamento do salário maternidade para servidora licenciada nos termos do art. 71 da Lei nº 8.213/91.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA



PORTARIA N.º 030/2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor cedido, **JUNIOR CARLOS JORGE**, portador do RG nº. 8.xxx.xxx-7/SSP-PR, e CPF nº. 03.xxx.xxx-x2, servidor público pertencente ao quadro funcional do município de Althônia, em caráter de substituição temporária a servidora **THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO**.

Art. 2.º - **DESIGNAR** também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: **SR. SERGIO ROBERTO**, portador do RG nº. 7.6279.xxx-3 SSP/PR, matrícula nº. 205-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; **Sra. JÉSSICA CORDEIRO SOLER**, portadora do RG nº. 47.xxx.xxx-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, constantes do Quadro de servidores Efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR.

Art. 3.º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir da assinatura desta portaria, até que se revogue a presente designação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 36/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/10/2026
e) Objeto Homologado :

Aquisição de bolas infantis destinadas única e exclusivamente à distribuição como presente comemorativo aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Douradina/PR, em alusão às festividades do Dia das Crianças.

f) Dotação Orçamentária :

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.005.12.361.0011.2.064.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.005.12.361.0011.2.064.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.005.12.361.0011.2.064.3.3.90.32.00.00. - 31112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.005.12.361.0011.2.064.3.3.90.32.00.00. - 33112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.008.27.812.0013.2.072.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094.0001-85		Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote	Ordem					
1	1	BOLA INFANTIL/ RECREATIVA, confeccionada em EVA (ou Vinil com revestimento em EVA, conforme a sua necessidade exata), com diâmetro aproximado de 21 cm. Possui câmara de ar, reforço interno com fios de poliéster e	ARENA OFICIAL	1.077	14,0000	15.078,0000

		colagem estrutural. Peso entre 130 e 140 gramas. Acabamento colorido (cores diversas). Indicada para atividades recreativas.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Homologado - R\$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais)

Douradina, 02/10/2026

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 259/2026
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional aos servidores que concluíram o Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011, e, Considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados;

Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 02 de outubro de 2026 pela comissão competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, em razão da conclusão do estágio probatório e da aprovação na avaliação de desempenho, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, reequadrando-os na referência correspondente constante no Anexo I da referida Lei.

NOME REFERÊNCIA

Carla Lamazze Leal da Silva 17

Raiane Karine Candido Calegari 19

Rafael Prandini da Silva 37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 258/2026

SÚMULA: Concede ao servidor EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER avanço de quatro referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 11 e seguintes da Lei 431/2009 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº. 575/2026, onde apresentou o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática do Direito do Consumidor e Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER, brasileiro, matrícula nº 11196428, ocupante do cargo de Advogado, o avanço de quatro referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 89, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01/10/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2026

SÚMULA: Concede à servidora PAULA CAROLINE CELESTINO DOS SANTOS GOUVEIA avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 11 e seguintes da Lei 431/2009 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob o nº 576/2026, onde apresentou o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à servidora Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia, brasileira, matrícula nº 77683, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 61, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01/10/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2026

SÚMULA: Concede à servidora VIVIANNE MENDES LÖWE avanço de quatro referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 11 e seguintes da Lei 431/2009 de 18 de dezembro de 2009 ainda,

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob o nº. 569/2026, onde apresentou o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Edificações e Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à servidora VIVIANNE MENDES LÖWE, brasileira, matrícula nº 11196425, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, o avanço de quatro referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 57, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01/10/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 069/2026 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 069/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DYÉSMLA DAIANE LOPES DA SILVA, CPF. nº xxx.069.459-xx.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cruzeiro do Oeste, 30 de Setembro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 070/2026 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 070/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Outubro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIA GOMES MARQUES, CPF:xxx.954.558-xx.

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE SOCIAL-40H, referente ao Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final 047/2024.

VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: Iniciando em 02/10/2026, com término em prazo indeterminado.

CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cruzeiro do Oeste, 02 de Outubro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 1025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Outubro de 2026, do servidor PEDRO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA, CPF. nº xxx.053.929-xx, ocupante do cargo de Agente Social-40H, no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 1026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Outubro de 2026 a 30 de Setembro de 2027, a Sra. ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE, CPF. nº xxx.505.909-xx, sob o Regime C.L.T., Consolidado das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 305/2026, do dia 23/09/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/09/2026, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 1027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Outubro de 2026, da servidora ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE, CPF. nº xxx.505.909-xx, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil-20H, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 1028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 01 de Outubro de 2026 a 30 de Setembro de 2027, a Sra. DYÉSMLA DAIANE LOPES DA SILVA, CPF. nº xxx.069.459-xx, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 302/2026, do dia 22/09/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/09/2026, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 1030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Outubro de 2026, da servidora VIVIANE DE SOUZA KEMES, CPF: xxx.688.019-xx, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A N.º 1031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 02 de Outubro de 2026, a Sra. MARCIA GOMES MARQUES, CPF. nº xxx.954.558-xx, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL-40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024, convocada através do Edital nº 307/2026, do dia 25/09/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2026, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 591/2026.
Designa e nomeia os membros da Estrutura Administrativa e Pedagógica da SME para ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização de Pérola – Paraná e das outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA – PARANÁ, VALDETE CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as políticas públicas destinadas ao fortalecimento da alfabetização;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, Lei Municipal nº 3908, de 17 de julho de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de alfabetização desenvolvidas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados e nomeados, os membros da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização de Pérola – Paraná, para o exercício das atribuições previstas da Secretaria Municipal de Educação em regulamentações específicas.
Art. 2º - A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes níveis de gestão e respectivos membros:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Maria Sonia Celine
Secretária Municipal de Educação
II – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
Elisandra dos Santos Aguiar
Coordenadora Pedagógica da SME e Articuladora Municipal RENALFA.
III – EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO
Cleisiane Casagrande Trink Scalco Favero
Técnica Administrativa/Documentadora da SME
IV – REPRESENTANTE DA DIREÇÃO ESCOLAR
Ficam designados os(as) Diretores(as) das unidades escolares municipais que atendem aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
V – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR
Ficam designados(as) os(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) das unidades escolares municipais que atendem aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 3º - Compete aos membros designados nesta Portaria desempenhar as atribuições correspondentes às respectivas funções, conforme regulamento específico, a partir das seguintes responsabilidades:
Servidor Função na Estrutura da SME Responsabilidade principal
Secretária de Educação Coordenador(a) Planejamento, articulação institucional, acompanhamento da política e interlocução com programas de alfabetização
Servidor 2 Responsável pelo Acompanhamento Pedagógico Formação, acompanhamento das unidades, práticas de alfabetização, leitura e escrita
Servidor 3 Responsável pelo Monitoramento e Indicadores Avaliações, dados de aprendizagem, indicadores, metas e análise de resultados
Servidor 4 Apoio Técnico e Documental Relatórios, registros, evidências, atas, instrumentos, cronogramas e organização documental
Art. 4º - A atuação dos profissionais designados por esta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições previstas em seus respectivos cargos, observada a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º - O(A) Coordenador(a) Municipal da Política de Alfabetização deverá observar a organização da jornada de trabalho e a distribuição de tempo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal poderá promover alterações na composição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, sempre que necessário à adequada execução da política.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Paraná, observada a legislação vigente.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola – PR, 02 de outubro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 593/2026
Concede Férias ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, matrícula nº 2371-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de outubro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 594/2026
Concede Férias ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº1846-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir do dia 28 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de outubro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 595/2026
Concede Férias a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº1839-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir do dia 03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de outubro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 596/2026
Concede Férias a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, matrícula nº 2179-2, ocupando o cargo Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 03/11/2026 a 17/11/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 02 de outubro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: Pregão nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de outubro de 2026
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026
VALIDADE: 01 de outubro de 2027
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - "Fórmula nutricional enteral Isoosure® 1.0, Fabricante Nestlé, com indicação justificada de marca conforme Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Técnico Nutricional anexo"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de outubro de 2026
MUNICIPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 18 de Agosto de 2026, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/09/2026 a 30/09/2026, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Setembro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 01
Ruan Carlos Sabino dos Santos 03
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Outubro de 2026.
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422026
Processo Nº 159/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19/10/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ALIMENTARES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, R\$ 329.333,26 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambêr/PR. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 06/10/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/10/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
Processo Nº 160/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 16/10/2026, às 08:30:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. - PR, R\$ R\$ 108.954,71 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência. Entende-se como regional a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambêr/PR.
Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 05/10/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/10/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que foram promovidas alterações no Edital do Pregão eletrônico nº 17/2026, ficando estabelecida nova data de realização do certame para dia 22/10/2026. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bli.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR., 02 de outubro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



RETIFICAÇÃO

Na publicação do Decreto de Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2026, referente ao procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos, visando garantir o atendimento das demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, publicada em 01 de outubro de 2026,

Onde se lê:

“DECRETO Nº 260/2026”

Leia-se:

“DECRETO Nº 261/2026”.

A presente retificação refere-se exclusivamente à correção de erro material quanto à numeração do Decreto, permanecendo inalterados o conteúdo, os efeitos e as demais disposições do ato originalmente publicado.

Pérola/PR., 02 de outubro de 2026

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Processo nº 30/2026. Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de contentores para resíduos sólidos urbanos, do tipo carga traseira, com capacidade mínima de 1.000 (mil) litros, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos, visando atender às demandas dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Pérola. Assinatura da Ata: 02/10/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: LIMPLUB COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.923.281/0001-55, estabelecida na Alameda Dos Cajueiros, 175 A - ITU - SP CEP: 13304-354, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Contentor de Carga Traseira, com capacidade de 1.000 litros, com 4 rodas	UND.	100	R\$ 1.382,00	R\$ 138.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2026
ID: 2817
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ – 75.801.738/0001-57
CONTRATADA – UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
CNPJ – 08.649.029/0001-00
CONCURRENCIA Nº 02/2026
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR
VALOR – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA – 30 de setembro de 2026 a 30 de Janeiro de 2028
Tapira, 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5913/2026
RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e R.G. sob nº X.X09.471-X, com base na Lei Municipal nº 1178/2026, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade Campina Grande do Sul – PR, nos dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, onde transportará paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5914/2026
RONALDO ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias a Senhora BARBARA STEFANI MARGARIZO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 093.XXX.XXX-63 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X52.184-X-SSP-PR, matrícula nº 3867, conforme alteração pela lei nº 445/2013, com data de 14 de fevereiro de 2013, sobre o artigo 126 da Lei nº 1653/2011, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2026, publicado em 01 de outubro de 2026, referente à contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica destinados à modernização e expansão da infraestrutura de iluminação pública urbana, abrangendo o fornecimento e instalação de 111 (cento e onze) luminárias LED de 200W na Avenida Dona Pérola Byington e a execução de extensões de rede de distribuição de energia com implantação de 33 (trinta e três) novos postes e luminárias LED de 100W nas Ruas Aparecida Trissoldi e Fernão Dias, no Município de Pérola, Estado do Paraná,

Onde se lê:

“Concorrência Presencial nº 08/2026”

Leia-se:

“Concorrência Presencial nº 09/2026”.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato originalmente publicado.

Pérola/PR, 02 de outubro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



EDITAL Nº 07/2026 - OUTUBRO
PLANTÃO ADMINISTRATIVO GESTÃO CEMITÉRIO

Fica definida a escala de plantões administrativos da Gestão do Cemitério deste Município, para o período de 2026, com o objetivo de coordenar as atividades de liberação de uso da Capela Mortuária e Sepultamento no Cemitério local. Dispõe a designação dos servidores listados ao cumprimento da escala mensal, focalizando-se a troca de plantonistas.
Considerando-se a natureza essencial e ininterrupta dos serviços funerários e de cemitérios, e pela necessidade de assegurar o atendimento ao público e a regularidade dos sepultamentos fora do horário de expediente administrativo, resolve e publica.

Art. 1º Para efeito o plantão administrativo será exercido no regime de sobreviço de forma remota pelo contato telefônico/WhatsApp (44) 99141-7604 respeitando-se a escala mensal de revezamento publicada.

Art. 2º Compete ao plantonista designado a gestão do plantão, e:
I. Atender o público e orientar sobre os procedimentos de sepultamento;
II. Acionar e autorizar o Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal – Sr. Alexandre da Silva para a preparação da cova/jazigo e coordenar o horário de chegada do cortejo;
III. Fiscalizar a atuação de prestadores de serviços e empresas funerárias no Município de Pérola/PR.

Art. 3º Fica obrigatório o contato com o plantonista para a abertura e liberação de uso da Capela Mortuária e serviços de sepultamento no Cemitério Municipal, para quem cliente o plantonista do obito e do requerimento de uso do espaço público sejam realizados os devidos procedimentos administrativos.

Parágrafo Único. A não observância desta ordem acarreta responsabilidade civil, administrativa e criminal para a pessoa que praticar o ato sem a devida comunicação.

Art. 4º Fica definido que a fiscalização, a conservação e a limpeza das dependências da Capela Mortuária é obrigação da servidora designada para a manutenção após o encerramento do expediente do ato fúnebre.

Art. 5º Para a competência de outubro/2026, ficam escalados os seguintes servidores nas respectivas datas de atuação plantonista, cf.:

Competência:	OUTUBRO	2026
Plantonista	Data	Contato
Júlio Roque Sobota	17/10/2026 a 18/10/2026	(44) 99141-7604
Leila Pitondo Minas	03/10/2026 a 04/10/2026 24/10/2026 a 25/10/2026	
Cauani da Silva Taconi	10/10/2026 a 12/10/2026 31/10/2026 e 02/11/2026	
Maria Ferreira	Qualquer data e horário (abertura e/ou fechamento da Capela)	(44) 99734-8333

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola/PR, 02 de outubro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Bo. Póvoa (Boleto) - Boleto nº 1900 - Contas ... (CNPJ: 07.649.000 - 00) (CPF: 01.478.113.0001-70)

ISENÇÃO DO IPTU 2027

VOCE PODE TER ESSE DIREITO.

INFORME-SE. O PRAZO ESTÁ TERMINANDO.

SOLICITE ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2026

QUEM PODE SOLICITAR?

- ✓ Pessoa idosa a partir de 60 anos, proprietária de único imóvel residencial.
- ✓ Proprietário de único imóvel residencial diagnosticado com doença grave.
- ✓ Demais situações previstas na legislação municipal (LC nº 80/2017).

DOCUMENTOS PRINCIPAIS

- ✓ Documento de identificação (RG e CPF).
- ✓ Comprovante de renda.
- ✓ Certidão imobiliária do imóvel.
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ Laudo médico (quando aplicável, nas hipóteses de doença grave).

ONDE SOLICITAR?

Departamento de Gestão Fiscal e Econômica

Paco Municipal de Pérola
Av. Dona Pérola Byington, 1800
Centro – Pérola/PR

Horário de atendimento
Segunda a sexta-feira
das 8h às 18h30 e das 13h às 17h

NÃO DEIXE O PRAZO PASSAR!

A isenção do IPTU é um direito previsto em lei e depende do atendimento aos requisitos legais.



MUNICIPIO DE PÉROLA
TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

Departamento de Gestão Fiscal e Econômica
Mais informações
(44) 3636-8300
Ramal: Gestão Fiscal e Econômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5915/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 17/09/2026, concedendo 60 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença ao servidor público, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPAIO, portador da carteira de identidade R.G. nº X.X11.176-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 718.XXX.XXX-15, matrícula 3305, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, pelo período de 60 dias, a contar de 17 de setembro de 2026, com encargos a serem suportados pelo município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5916/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e R.G. sob nº X.X04.994-X, com base na Lei Municipal nº 1178/2026, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade Campina Grande do Sul – PR, nos dias 04 e 05 de outubro de 2026, onde transportará paciente para realização de consulta e tratamento médico, no Hospital Angélica Caron.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF nº 076.***-118, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (TIDE), na ordem de 65%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 02 de outubro de 2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, climatização, informática e apoio operacional, todos essenciais às atividades assistenciais e administrativas destinadas às Unidades Básica de Saúde Conceição Assunção dos Anjos, Marli Salla Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides, com utilização de recursos oriundos da Resolução SESA nº 1243/2025.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

II. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H Especificações mínimas exigidas: - Capacidade: 9.000 BTU/h - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Tecnologia: Inverter - Gás refrigerante: R-410A - Tensão: 220 V - Frequência: 60 Hz - Fase: Monofásico - Classificação energética: INMETRO "A" - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual: em língua portuguesa - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem 	11	R\$ 2.295,83	R\$ 25.254,13

2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H Especificações mínimas exigidas: - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Capacidade: 12.000 BTU/h - Tecnologia: Inverter - Gás refrigerante: R-410A - Tensão: 220 V - Frequência: 60 Hz - Fase: Monofásico - Classificação energética: INMETRO "A" / selo Procel - Corrente nominal: 5 A - Potência: 1.080 W - Eficiência energética: 3,26 EER (BTU/h) - Capacidade de refrigeração: 3,52 kW (BTU/h) - Vazão de ar: 550 m³/h - Funções: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação - Temperatura ajustável: 18 °C a 32 °C - Recursos adicionais: - Resfriamento rápido (função turbo) - Ajustes automáticos com função oscilar para direcionador de ar - Direcionadores de ar horizontal e vertical - Saída de ar inferior - Controle remoto: completo, com backlight, relógio, timer e função dormir - Aviso de limpeza de filtro: sim - Filtro: antibacteriano, carbono e HEPA - Velocidades de ventilação: 3 - Nível de ruído: 32 dB - Cor: branco - Bitola da tubulação de conexão: líquido 1/4" e gás 3/8" - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual: em língua portuguesa - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem. 	1	R\$ 2.677,96	R\$ 2.677,96
---	--	---	--------------	--------------

3	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H: Especificações mínimas exigidas: - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Capacidade: 24.000 BTU/h - Alimentação: 220 V - Frequência: 60 Hz - Corrente elétrica de refrigeração: 7,0 A - Corrente elétrica de aquecimento: 7,0 A - Potência de refrigeração: 1.990 W - Potência de aquecimento: 1.540 W - Eficiência energética: EER 3,24 W/W - Classificação energética: INMETRO "A" / selo Procel - Consumo de energia (Procel): 41,8 kWh/mês* - Gás refrigerante: R-410A - Tipo de condensador: horizontal - Vazão de ar: 1.068 m³/h - Controle da direção do ar: - Esquerda/direita: manual - Para cima/para baixo: automático - Nível de ruído interno: 42/40/35/29 dB - Nível de ruído externo: 51 dB - Cor da evaporadora: branco Funções e recursos adicionais: - Timer - Regulação de velocidade da ventilação - Função Sleep - Função Swing - Função Turbo - Função Brisa - Desumidificação - Filtro antibactéria - Proteção anticorrosão Acessórios e requisitos: - Controle remoto completo - Manual de instruções em português - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) *Consumo com base no ciclo normalizado pelo INMETRO de uma hora por dia. - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem. 	1	R\$ 2.978,18	R\$ 2.978,18
---	--	---	--------------	--------------

4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS – 100 LITROS Especificações mínimas exigidas: - Capacidade: 100 litros - Número de torneiras: 3 (sendo 2 para água gelada e 1 para água em temperatura ambiente) - Sistema de abastecimento: com boia e filtro - Estrutura: com dreno - Material: aço inoxidável - Gás refrigerante: R-134a - Alimentação elétrica: bivolt - Classificação: bebedouro industrial Requisitos adicionais: - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual de instruções em língua portuguesa - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem 	1	R\$ 2.581,06	R\$ 2.581,06
---	--	---	--------------	--------------

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H Especificações mínimas exigidas: - Capacidade: 9.000 BTU/h - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Tecnologia: Inverter - Gás refrigerante: R-410A ou R-32 - Tensão: 220 V - Frequência: 60 Hz - Fase: Monofásico - Classificação energética: INMETRO "A" - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual: em língua portuguesa - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem 	11	R\$ 2.295,83	R\$ 25.254,13

2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H Especificações mínimas exigidas: - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Capacidade: 12.000 BTU/h - Tecnologia: Inverter - Gás refrigerante: R-410A ou R-32 - Tensão: 220 V - Frequência: 60 Hz - Fase: Monofásico - Classificação energética: INMETRO "A" / selo Procel - Corrente nominal: 5 A - Potência: 1.080 W - Eficiência energética: 3,26 EER (BTU/h) - Capacidade de refrigeração: 3,52 kW (BTU/h) - Vazão de ar: 550 m³/h - Funções: refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação - Temperatura ajustável: 18 °C a 32 °C - Recursos adicionais: - Resfriamento rápido (função turbo) - Ajustes automáticos com função oscilar para direcionador de ar - Direcionadores de ar horizontal e vertical - Saída de ar inferior - Controle remoto: completo, com backlight, relógio, timer e função dormir - Aviso de limpeza de filtro: sim - Filtro: antibacteriano, carbono e HEPA - Velocidades de ventilação: 3 - Nível de ruído: 32 dB - Cor: branco - Bitola da tubulação de conexão: líquido 1/4" e gás 3/8" - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual: em língua portuguesa 	1	R\$ 2.677,96	R\$ 2.677,96
---	---	---	--------------	--------------

3	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H: Especificações mínimas exigidas: - Tipo: Split, ciclo quente e frio - Capacidade: 24.000 BTU/h - Alimentação: 220 V - Frequência: 60 Hz - Corrente elétrica de refrigeração: 7,0 A - Corrente elétrica de aquecimento: 7,0 A - Potência de refrigeração: 1.990 W - Potência de aquecimento: 1.540 W - Eficiência energética: EER 3,24 W/W - Classificação energética: INMETRO "A" / selo Procel - Consumo de energia (Procel): 41,8 kWh/mês* - Gás refrigerante: R-410A ou R-32 - Tipo de condensador: horizontal - Vazão de ar: 1.068 m³/h - Controle da direção do ar: - Esquerda/direita: manual - Para cima/para baixo: automático - Nível de ruído interno: 42/40/35/29 dB - Nível de ruído externo: 51 dB - Cor da evaporadora: branco Funções e recursos adicionais: - Timer - Regulação de velocidade da ventilação - Função Sleep - Função Swing - Função Turbo - Função Brisa - Desumidificação - Filtro antibactéria - Proteção anticorrosão Acessórios e requisitos: - Controle remoto completo - Manual de instruções em português - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) 	1	R\$ 2.978,18	R\$ 2.978,18
---	---	---	--------------	--------------

4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS – 100 LITROS Especificações mínimas exigidas: - Capacidade: 100 litros - Número de torneiras: 3 (sendo 2 para água gelada e 1 para água em temperatura ambiente) - Sistema de abastecimento: com boia e filtro - Estrutura: com dreno - Material: aço inoxidável - Gás refrigerante: R-134a - Alimentação elétrica: bivolt ou 127v - Classificação: bebedouro industrial Requisitos adicionais: - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra) - Manual de instruções em língua portuguesa - O produto deverá possuir certificação de conformidade e selo do Inmetro , visível no equipamento e na embalagem 	1	R\$ 2.581,06	R\$ 2.581,06
---	--	---	--------------	--------------

Considerando que a alteração acima impacta a formulação das propostas pelos licitantes, fica designada a data de 22/10/2026, às 09h00min, para a realização do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 22/10/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:51m à 08h:59m do dia 22/10/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 22/10/2026.

Pérola/PR, 02 de outubro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal4ª LISTA DE CLASSIFICADOS /CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela Portaria n.º 045/2026 de 19 de fevereiro de 2026, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento consiste na **realização de cadastro de Pessoas Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Microempresas – ME**, para futura e eventual prestação de serviços operacionais, técnicos, manutenção, transporte, operação de máquinas pesadas, inseminação artificial em bovinos, ultrassonografia em bovinos e demais serviços complementares destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Perobal – PR., que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74443	26.627.666 ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	26.627.666 /0001-68

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74387	A.M. SANTOS DE PRESTADORA SERVIÇOS	19.325.015/0001-58

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74387	A.M. SANTOS DE PRESTADORA SERVIÇOS	19.325.015/0001-58

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74386	33.959.519 VALDINEI DOS SANTOS MENDONÇA	33.959.519/0001-50
2ª – protocolo 74520	OLDAIR ALVES 63336561949	19.840.951/0001-05

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74443	26.627.666 ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	26.627.666/0001-68
2ª – protocolo 74496	67.512.633 JOSÉ ALVES DOS SANTOS	67.512.633/0001-50

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DA 1ª LISTA (POR ORDEM DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE)	INTERESSADO	CNPJ
1ª – protocolo 74384	63.483.668 FABRICIO LUCIO ROSA	63.483.668/0001-72

Perobal, 02 de outubro de 2026

Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares

VICTOR RYO KIMIYAMA

FABIO CESAR BELEZI

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443, c/ 444A, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **PAMELA CERANTO RECREAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.125.370/0001-50, com sede à Theozoa Bertolini, Parque Residencial Metropolitano - CEP 87511150 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO**, portadora do CPF/MF Nº 0616417909, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com anexo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Dispensa nº 17/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: **locação de brinquedos para diversos eventos das secretarias do município de São Jorge do Patrocínio.**

Cláusula segunda – Do Equilíbrio Financeiro
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o equilíbrio financeiro dos itens do presente Termo Aditivo do Contrato nº. 65/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	2984	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR (8H)	R\$ 1.050,00
1	2984	PUTSABAO 90CM X 12M BH	R\$ 3.200,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Alétnia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02/10/2026.

RONALDO TINTI
CPF/MF Nº 738.708.899-34
ContratantePAMELA CERANTO RECREAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 35.125.370/0001-50
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCAS CALLOI DE SOUZA
CPF: 096.476.539-05JÉSSICA CORDEIRO SOLER
CPF: 076.802.989-98

EXPEDIENTE DO DIA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 046/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2026-2029 Lei nº 2.574/2025, altera o Anexo de Metas da LDO 2026 Lei nº 2.565/2025, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente	Leitura

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 053/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração de ação no Plano Plurianual 2026–2029 e de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo, e dá outras providências	Leitura
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2026	Mesa Diretora	Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e dá outras providências.	Leitura
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR TAR. N.º 045/2026	Poder Executivo	Concede isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI nas aquisições de unidades habitacionais realizadas por beneficiários de Programas de Construção de Habitações de Interesse Social de que trata a Lei Federal n.º 11.888 de 24.12.2008.	Leitura
Ofício N.º 528/2026	Poder Executivo	Comunicação de veto parcial do Projeto de Lei 034/2026 autoria do Poder Executivo.	Leitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
RETIFICADO A DATA DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 033/2026, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/10/2026, às 08h30min.
DATA DA VIAGEM: Período de 23/10/2026 a 25/10/2026
Especificação – que foi publicada incorretamente a data do Edital, sendo assim remarcada uma nova data.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsas de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em <https://blipcompras.com>
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 01/109, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
AFORMAÇÃO – que poderá ser obtida no Paço Municipal, através da Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2026.
Thalia Carolina dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2026

Conceder gratificação a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER Ao Sr. GENESIO ANTUNES DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 9.636.576-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.403.149-04, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a partir de 01 de Outubro de 2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambre, 01 de Outubro de 2026.

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2026

Nomeia servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear: O Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA PRESIDIO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 15.888.707-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 108.555.179-21, para responder pelo cargo em Comissão de ASSESSOR MID.SOC. E IMPRENSA, Símbolo CC-05, a partir de 02 de Outubro de 2026, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Município de Xambre, 02 de Outubro de 2026

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2026

Exonera servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

EXONERAR: O Sr. LEONARDO STEL COLUCI, portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.923.556-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.094.639-44, para responder pelo cargo em Comissão de ASSESSOR MID.SOC. E IMPRENSA, Símbolo CC-05, a partir de 01 de Outubro de 2026, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Município de Xambre, 30 de Setembro de 2026

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3877-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2026

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, **adjudico** o objeto licitado, em favor da empresa INFOPEL – INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.368.855/0001-33, no VALOR TOTAL: R\$ 9.794,37 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO IP A SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.

Tapejara, 02 de outubro de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
 Diretor Executivo do Samae

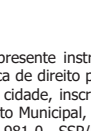
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

Prefeitura Municipal de Xamburé torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 22 de outubro do ano de 2026, na plataforma <http://www.bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Lontra e Estrada Rural Beleza	Pavimentação em CBUQ	43.981,58 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexados e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Xamburé e na plataforma <http://www.bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Xamburé, 02 de outubro de 2026.
Diogo Barbosa de Souza
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME nº 07.267.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA DE SOUZA COSTA – AMPED – EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **37.638.425/0001-30**, com estabelecimento à Rua José Teixeira D'Ávila, nº 3632, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, com telefone de contato (44) 99111-1386, representada neste ato por **Bruna de Souza Costa**, brasileira, solteira, médica, portadora da CI/RG nº 9640816-1 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/ME nº 075.717.669-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, considerando a vantagem(s) à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para **R\$115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais), considerando o acréscimo de **R\$57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA, NO PERÍODO DAS 13H AS 17H, REALIZANDO ATENDIMENTO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	MENSAL	12	4.800,00	\$7.600,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**, que findaria em 04 de outubro de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 04 de outubro de 2027.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.132/2021 e Cláusula Sétima do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 097/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 01 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guérino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA DE SOUZA COSTA – AMPED - EPP
Bruna de Souza Costa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Thalia Carolina dos Santos
R.G. : 13.248.009-5 SSP/PR



MUNICÍPIO DE XAMBÊ-PR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2025 FIRMADO EM 24/07/2025, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBÊ, E COMO CONTRATADO 35.125.370 PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO
Preço nº 34/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Município de Xambê**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambê - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **35.125.370 PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO** empresa inscrita no CNPJ sob nº 35.125.370/0001-30, com sede na RUA THEREZA BERTOLINI, 3910, CEP: 87511-150 PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.º **PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59.815.046-3 e CPF/MF sob nº 061.641.179-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº **150/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2026, passando a validade da Ata a encerrar-se em 24 de julho de 2027 permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambê-PR, 24 de julho de 2026.

DECIJO JARDIM

Prefeito do Município de Xambê
Contratante

ANA TEREZA DA SILVA

CPF: 094.336.792-98

TESTEMUNHAS

ROSICLEIA CECILIA FERREIRA

CPF: 995.591.889-68

35.125.370 PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO
PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO
 CPF 061.641.179-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBURÉ/PR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 09/2026 FIRMADO EM 18/05/2026, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, E COMO CONTRATADO ELZA AP. BATISTA DA SILVA FAVORETO

Chamada pública nº 01/2026.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ELZA AP. BATISTA DA SILVA FAVORETO** portador do CPF nº 019.184.469-11 e RG nº 6.857.728-4, residentes e domiciliados na Chácara boa sorte Rodovia PR 182 km 190, lote 849 CEP 87535-000 em Xamburé-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar a Contrato de fornecimento nº **09/2026**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativos** de gêneros alimentícios da agricultura familiar previstos no Contrato de Fornecimento nº 09/2026, decorrente da Chamada Pública nº 01/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e planilha de quantitativos, que passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidos ao Contrato nº 09/2026 os seguintes quantitativos, mantidos os preços unitários originalmente contratados:

Produto	Unidade	Quantidade acrescida	Preço Unitário	Valor do Acréscimo
Açafrão da terra	Pacotes com 30g	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
Cenoura	Kg	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
Espinafre	Maços	25	R\$ 8,64	R\$ 216,00
Limão	Kg	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00
Mandioca descascada	Kg	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
Mamão formosa	Kg	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
Repolho verde	Kg	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
Repolho roxo	Kg	60	R\$ 9,34	R\$ 560,40
TOTAL DO ACRÉSCIMO				R\$ 4.334,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Em razão do acréscimo dos quantitativos estabelecido na Cláusula Segunda, no valor de R\$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 20,30% (vinte virgula trinta por cento) do valor original do Contrato nº 09/2026, o valor contratual, que originalmente correspondia a R\$ 21.356,75 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de **R\$ 25.691,15 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos).**

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xamburé-PR, 29 de setembro de 2026.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé
Contratante

ELZA AP. BATISTA DA SILVA FAVORETO
CPF: 019.184.469-11

TESTEMUNHAS:

ROSICLÉIA CECILIA FERREIRA
CPF: 995.591.889-68

ANA TEREZA DA SILVA
CPF: 094.336.792-98



PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 09/09/2026 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
11111984	WALBER DE LUCENA PROENÇO	1º
11111390	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	2º

COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLOTIMENTO CASA LAR E FAMILIA ACOLHEDORA – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
11113581	JHENNYFER THAYS DE LIMA SILVA	1º

PSICÓLOGO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
11114141	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	1º

Art. 2º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado de Aptidão Física e Mental compatível com o exercício do cargo

- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 foto 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)

Xamburé, 01 de Outubro de 2026

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS PRESTADOS PELO OPERACIONAL DO SAMAE DE TAJEJARA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2026.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR .

CONTRATADO: RC MOURA FERRAGENS – ME - CNPJ sob o nº 17.745.961/0001-28.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026.

VALOR: R\$ 13.583,80 (treze mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara, 02 de outubro de 2026.

SAMAE DE TAJEJARA
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS
DIRETOR



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026
PROCESSO Nº. 024/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza à **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATE A DATA LIMITE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026 ATE AS 08H00MIN**, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026: INFOPEL – INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.368.855/0001-33, no VALOR TOTAL: R\$ 9.794,37 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO IP A SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAJEJARA.**

Tapejara, 02 de outubro de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do Samae



PREFEITURA DE
IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 223/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 029/2026, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GHE PACHE LTDA	R\$47.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 02 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone: (44) 3677-1229
C/C/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO IP A SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAJEJARA.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que **HOMOLOGO** os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – INFOPEL – INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.368.855/0001-33.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 9.794,37 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 02 de outubro de 2026

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do SAMAE



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAJEJARA E SCARDELATO COM. DE COMB. EIRELI EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAJEJARA**, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Sr. Ruan Carlos Sabino dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.154.541/0001-93, com estabelecimento à Praça Nicolina Tranali, nº 11, Centro, no Município de Tapejara, Estado de Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por Luciano Scardelato Cabral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraiíba, nº 297, Bairro Centro, na cidade de Tapejara/PR, portador da CI/RG nº. 4.996.402-1 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº. 884.502.879-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE DE TAJEJARA**, que se regerá pelas normas da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com o seguinte desdobramento:

Item	Discriminação	Valor Anterior	Valor Atualizado
2	Óleo Diesel Comum	6,59	6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aditivo com fundamento no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara/PR, em 02 de outubro de 2026.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- **SAMAE DE TAJEJARA**
Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor
Contratante

Testemunhas:
1
Nome: _____
R.G.: _____

Scardelato Comércio de Combustíveis
Eireli EPP
Luciano Scardelato Cabral
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
2
Nome: _____
R.G.: _____

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o

UMUARAMA
ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tüneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tüneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.328/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº1231/18, faz saber que apo s ana lise dos atos praticados e observação do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	55.268.523 WILSON DIOGO PAREDES DANTI 55.268.523/0001-05-CEP:.....(44)3300-9907 44999152983 moveisaparecida@hotmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
-----------------------	--

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	00030283 - ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO PE40, 45,70 CM (LARGURA) EM MDP, COR WALNUT E PRETO, 4 GAVETAS ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO PE40, 45,70 CM (LARGURA) EM MDP, COR WALNUT E PRETO, 4 GAVETAS	unidade	PANDIN	20	1.460,000000	29.200,00
5	00030283 - ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO PE40, 45,70 CM (LARGURA) EM MDP, COR WALNUT E PRETO, 4 GAVETAS ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO PE40, 45,70 CM (LARGURA) EM MDP, COR WALNUT E PRETO, 4 GAVETAS	unidade	PANDIN	20	1.460,000000	29.200,00

Total Lote: 58.400,00						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	00030284 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO EXTRA ALTO 80CM X 210CM 2 PORTAS COM CHAVE F5, PE 40 WALNUT E PRETO EM MDP	unidade	PANDIN	16	1.318,000000	21.088,00

6	00030284 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO EXTRA ALTO 80CM X 210CM 2 PORTAS COM CHAVE F5, PE 40 WALNUT E PRETO EM MDP	unidade	PANDIN	16	1.318,000000	21.088,00
---	--	---------	--------	----	--------------	-----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	WALNUT E PRETO EM MDP ARMÁRIO ESCRITÓRIO EXTRA ALTO 80CM X 210CM 2 PORTAS COM CHAVE F5, PE 40 WALNUT E PRETO EM MDP	unidade	PANDIN	16	1.318,000000	21.088,00

Total Lote: 42.176,00						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00030285 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS CIBATOQUE 133 X 47X60, CHAPA 26, COR CINZA AIOF4EM-CR ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS CIBATOQUE 133 X 47X60, CHAPA 26, COR CINZA AIOF4EM-CR	unidade	PANDIN	50	1.070,000000	53.500,00
7	00030285 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS CIBATOQUE 133 X 47X60, CHAPA 26, COR CINZA AIOF4EM-CR ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS CIBATOQUE 133 X 47X60, CHAPA 26, COR CINZA AIOF4EM-CR	unidade	PANDIN	50	1.070,000000	53.500,00

Total Lote: 107.000,00						
------------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00030291 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1000 W, 110 V OU BIVOLT BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1000 W, 110 V OU BIVOLT	unidade	URUMAX	8	4.829,000000	38.632,00

13	00030291 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1000 W, 110 V OU BIVOLT BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1000 W, 110 V OU BIVOLT	unidade	URUMAX	8	4.829,000000	38.632,00
----	---	---------	--------	---	--------------	-----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

14	00030292 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,27 X 0,70 X 0,70, 127 V COM BANDEJA COLETOIRA DE AÇO INOX	unidade	H2O	12	3.969,000000	47.628,00
----	--	---------	-----	----	--------------	-----------

15	00030293 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM 02 TORNEIRAS DE AÇO INOX, COLUNA INOX + FILTRO, 127 VOLTS	unidade	H2O	8	2.780,000000	22.240,00
----	--	---------	-----	---	--------------	-----------

15	00030293 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM 02 TORNEIRAS DE AÇO INOX, COLUNA INOX + FILTRO, 127 VOLTS	unidade	H2O	8	2.780,000000	22.240,00
----	--	---------	-----	---	--------------	-----------

15	00030293 - BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM 02 TORNEIRAS DE AÇO INOX, COLUNA INOX + FILTRO, 127 VOLTS	unidade	H2O	8	2.780,000000	22.240,00
----	--	---------	-----	---	--------------	-----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00030298 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC	unidade	VIBESOUND	8	1.649,000000	13.192,00

20	00030298 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC	unidade	VIBESOUND	8	1.649,000000	13.192,00
----	---	---------	-----------	---	--------------	-----------

20	00030298 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC	unidade	VIBESOUND	8	1.649,000000	13.192,00
----	---	---------	-----------	---	--------------	-----------

20	00030298 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC	unidade	VIBESOUND	8	1.649,000000	13.192,00
----	---	---------	-----------	---	--------------	-----------

20	00030298 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HP-900 BT15 900W COM BLUETOOTH, COR PRETA, 100-240 VAC	unidade	VIBESOUND	8	1.649,000000	13.192,00
----	---	---------	-----------	---	--------------	-----------

22	00030300 - COLCHÃO PARA BERÇO BABY 1,30 X 0,60X12 CM, PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTICÁRICO COLCHÃO PARA BERÇO BABY 1,30 X 0,60X12 CM, PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTICÁRICO	unidade	MAXISPUMA	120	234,500000	28.140,00
----	---	---------	-----------	-----	------------	-----------

22	00030300 - COLCHÃO PARA BERÇO BABY 1,30 X 0,60X12 CM, PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTICÁRICO COLCHÃO PARA BERÇO BABY 1,30 X 0,60X12 CM, PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTICÁRICO	unidade	MAXISPUMA	120	234,500000	28.140,00
----	---	---------	-----------	-----	------------	-----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	00030301 - COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL	unidade	ORTOBOM	400	236,300000	94.520,00

23	00030301 - COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL	unidade	ORTOBOM	400	236,300000	94.520,00
----	---	---------	---------	-----	------------	-----------

23	00030301 - COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL	unidade	ORTOBOM	400	236,300000	94.520,00
----	---	---------	---------	-----	------------	-----------

23	00030301 - COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL COLCHONETE INFANTIL 0,85 X 1,30 X 08 cm, NAPA IMPERMEÁVEL, COR AZUL	unidade	ORTOBOM	400	236,300000	94.520,00
----	---	---------	---------	-----	------------	-----------

Total Lote: 189.040,00						
------------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00030303 - CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA	unidade	PANDIN	8	2.791,500000	22.332,00

25	00030303 - CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA	unidade	PANDIN	8	2.791,500000	22.332,00
----	---	---------	--------	---	--------------	-----------

25	00030303 - CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA	unidade	PANDIN	8	2.791,500000	22.332,00
----	---	---------	--------	---	--------------	-----------

25	00030303 - CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA CONJUNTO MESA MDP 15MM REDONDA CINZA C/ 6 CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO NA COR PRETA, TAMPO COM DIÂMETRO DE 150 CM EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA	unidade	PANDIN	8	2.791,500000	22.332,00
----	---	---------	--------	---	--------------	-----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 110 VOLTS	unidade	FISCHER	22	1.266,000000	27.852,00
----	---	---------	---------	----	--------------	-----------

28	00030306 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS GOURMET GRILL PRATA - 1
----	---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00030281 - ARMÁRIO AÉREO EM AÇO DE 1,20 M COM 3 PORTAS COR BRANCO	unidade	BERTOLINI	6	599,000000	3.594,00
ARMÁRIO AÉREO EM AÇO DE 1,20 M COM 3 PORTAS COR BRANCO						
Total Lote:						3.594,00
Lote	4 - Lote 4					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00030282 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COR PRATA 1,90 X 0,80 X 0,38, CHAPA 26, CINZA, COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS COM FECHADURA	unidade	VEGEL	50	1.100,000000	55.000,00
ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COR PRATA 1,90 X 0,80 X 0,38, CHAPA 26, CINZA, COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS COM FECHADURA						
Total Lote:						55.000,00
Lote	8 - Lote 8					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00030286 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, ALTA, Nº 05, DIMENSÕES 30 X44X5,5 CM	unidade	M.COOK	22	75,040000	1.650,88
ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, ALTA, Nº 05, DIMENSÕES 30 X44X5,5 CM						
Total Lote:						1.650,88
Lote	9 - Lote 9					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00030287 - BALCÃO DE AÇO COM TAMPÃO PEDRA GRANITO DE 1,20 M COM 3 PORTAS, DUAS GAVETAS, COR BRANCO	unidade	BERTOLINI	6	1.805,000000	10.830,00
BALCÃO DE AÇO COM TAMPÃO PEDRA GRANITO DE 1,20 M COM 3 PORTAS, DUAS GAVETAS, COR BRANCO						
Total Lote:						10.830,00
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00030288 - BALCÃO P/PIA DE AÇO DE 1,60 M COM 4 PORTAS, 2	unidade	BERTOLINI	2	1.385,000000	2.770,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	GAVETAS, BRANCO. BALCÃO P/PIA DE AÇO DE 1,60 M COM 4 PORTAS, 2 GAVETAS, BRANCO.					2.770,00
Total Lote:						2.770,00
Lote	11 - Lote 11					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	00030289 - BALCÃO PARA ESCRITÓRIO MULTUSO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVES, DIMENSÕES MINIMAS 1,40M X 0,44M X 0,74M, ESTRUTURA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS COM 0,45MM DE EXPRESSURA	unidade	PANDIN	4	1.316,490000	5.265,96
BALCÃO PARA ESCRITÓRIO MULTUSO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVES, DIMENSÕES MINIMAS 1,40M X 0,44M X 0,74M, ESTRUTURA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS COM 0,45MM DE EXPRESSURA						
Total Lote:						5.265,96
Lote	12 - Lote 12					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	00030290 - BALCÃO PARA ESCRITÓRIO MULTUSO BAIXO 4 PORTAS COM CHAVES, DIMENSÕES MINIMAS 80M X 0,40M X 0,75M, ESTRUTURA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS COM 0,45MM DE EXPRESSURA	unidade	PANDIN	4	921,480000	3.685,92
BALCÃO PARA ESCRITÓRIO MULTUSO BAIXO 4 PORTAS COM CHAVES, DIMENSÕES MINIMAS 80M X 0,40M X 0,75M, ESTRUTURA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS COM 0,45MM DE EXPRESSURA						
Total Lote:						3.685,92
Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	00030294 - BERÇO AMERICANO MINI CAMA 2 EM 1, COM RODAS, COR BRANCA, RESISTENTE, MATERIAL 100% MDF, QUE SUPORTA ATÉ 40 KG	unidade	OMOV1	40	710,490000	28.419,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	SUPORTA ATÉ 40 KG BERÇO AMERICANO MINI CAMA 2 EM 1, COM RODAS, COR BRANCA, RESISTENTE, MATERIAL 100% MDF, QUE SUPORTA ATÉ 40 KG					28.419,60
Total Lote:						28.419,60
Lote	17 - Lote 17					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00030295 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA COM BACK SYSTEM ENCOSTO AJUSTÁVEL, GOMADA COM BRANCO, ASSENTO E ENCOSTO COM DESIGN GOMADO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG.	unidade	REALME	20	1.187,750000	23.755,00
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA COM BACK SYSTEM ENCOSTO AJUSTÁVEL, GOMADA COM BRANCO, ASSENTO E ENCOSTO COM DESIGN GOMADO E ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG.						
Total Lote:						23.755,00
Lote	18 - Lote 18					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00030296 - CADEIRA FIXA SECRETARIA 7/8 - CS01 CE250 CORINO PRETO	unidade	PETHIFLEX	10	316,490000	3.164,90
CADEIRA FIXA SECRETARIA 7/8 - CS01 CE250 CORINO PRETO						
Total Lote:						3.164,90
Lote	19 - Lote 19					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00030297 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA ERGONOMICA BACK SYSTEM REGULÁVEL, TELA MASH NR17	unidade	BULK	10	1.040,790000	10.407,90
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATORIA ERGONOMICA BACK SYSTEM REGULÁVEL, TELA MASH NR17						

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	19 - Lote 19					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	SYSTEM REGULÁVEL TELA MASH NR17					10.407,90
Total Lote:						10.407,90
Lote	21 - Lote 21					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00030299 - CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL 37 CM, MOTOR ½, 60 HZ, PARA PÃO-PIZZA- PASTEIS-450 W, BIVOLT, BRANCO, BIVOLT.	unidade	ANODILAR	6	3.838,020000	23.028,12
CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL 37 CM, MOTOR ½, 60 HZ, PARA PÃO-PIZZA- PASTEIS-450 W, BIVOLT, BRANCO, BIVOLT.						
Total Lote:						23.028,12
Lote	24 - Lote 24					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	00030302 - CONJUNTO DE MESA INFANTIL REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS COM ENCOSTO, ESPESSURA DO TAMPO DE 30MM, MEDIDA DA MESA (55X150X60), MEDIDA DO BANCO (30X150X130) COR BRANCO, AZUL E AMARELO	unidade	V11	16	3.044,000000	48.704,00
CONJUNTO DE MESA INFANTIL REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS COM ENCOSTO, ESPESSURA DO TAMPO DE 30MM, MEDIDA DA MESA (55X150X60), MEDIDA DO BANCO (30X150X130) COR BRANCO, AZUL E AMARELO						
Total Lote:						48.704,00
Lote	26 - Lote 26					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	00030304 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40x40 COM SUPER FORNO, QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, FORNO COM CAPACIDADE PARA 145 LITROS, MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM, CON	unidade	CEFAZ	5	5.749,500000	28.747,50
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40x40 COM SUPER FORNO,						

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	26 - Lote 26					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, FORNO COM CAPACIDADE PARA 145 LITROS, MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM, CON					28.747,50
Total Lote:						28.747,50
Lote	27 - Lote 27					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	00030305 - FORMA DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO/ CUPCAKE C/6 CAVIDADES	unidade	CATUAI	24	23,100000	554,40
FORMA DE SILICONE PARA PÃO DE QUEIJO/ CUPCAKE C/6 CAVIDADES						
Total Lote:						554,40
Lote	30 - Lote 30					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00030308 - FORNO TURBO ELÉTRICO PROFISSIONAL FETP 3040W COMPACTO 4 ASSADEIRAS C/TECNOLOGIA DE RÁPIDO AQUECIMENTO - TITÁ 220V	unidade	PROGAS	4	3.513,000000	14.052,00
FORNO TURBO ELÉTRICO PROFISSIONAL FETP 3040W COMPACTO 4 ASSADEIRAS C/ TECNOLOGIA DE RÁPIDO AQUECIMENTO - TITÁ 220V						
Total Lote:						14.052,00

Lote	33 - Lote 33					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	00030310 - FRIGOBAR 90L, BRANCO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, TAMANHO COMPACTO, PEGADOR COM DESIGN EXCLUSIVO, PRATELEIRA DE VIDRO, LUZ DE LED NO INTERIOR, GÁS ECOLÓGICO R600A, ESPAÇO FLEXÍVEL, 110 V	unidade	MIDEA	2	1.793,600000	3.587,20
FRIGOBAR 90L, BRANCO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, TAMANHO COMPACTO, PEGADOR COM DESIGN EXCLUSIVO, PRATELEIRA DE VIDRO, LUZ DE						

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	33 - Lote 33					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LED NO INTERIOR, GÁS ECOLÓGICO R600A, ESPAÇO FLEXÍVEL, 110 V					3.587,20
Total Lote:						3.587,20
Lote	34 - Lote 34					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	00030313 - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 400 L, CONGELADOR SUPERIOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 2 PORTAS, 127 V, COR BRANCA	unidade	ELECTROLUX	5	4.625,000000	23.125,00
GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 400 L, CONGELADOR SUPERIOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 2 PORTAS, 127 V, COR BRANCA						
Total Lote:						23.125,00
Lote	36 - Lote 36					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	00030315 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FAX, ADF, BIVOLT, PRETA, 127V	unidade	EPSON	10	2.834,500000	28.345,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FAX, ADF, BIVOLT, PRETA, 127V						
Total Lote:						28.345,00

Lote	43 - Lote 43					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	00030322 - LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL, INOX, DE 2 LITROS, BIVOLT	unidade	M.VITHORY	6	940,000000	5.640,00
LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL, INOX, DE 2 LITROS, BIVOLT						
Total Lote:						5.640,00
Lote	44 - Lote 44					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	00030323 - LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL, INOX, DE 4 LITROS, BIVOLT	unidade	M.VITHORY	6	1.177,900000	7.067,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 62/2026					
Compra	1754 - Pregão Eletrônico 000036/2026 - 31/08/2026 10:30:00					
Lote	44 - Lote 44					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DE 4 LITROS, BIVOLT LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL, INOX, DE 4 LITROS, BIVOLT					7.067,40
Total Lote:						7.067,40
Lote	45 - Lote 45					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	00030324 - MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM 4 ASSENTOS ESTOFADOS COM DIMENSÕES MINIMAS 1,52 X 0,77X 0,66, TUBULAR, TAMPO MDF MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS COM 4 ASSENTOS ESTOFADOS COM DIMENSÕES MINIMAS 1,52 X 0,77X 0,66, TUBULAR, TAMPO MDF	unidade	V11	4	3.670,000000	14.680,00
Total Lote:						14.680,00
Lote	46 - Lote 46					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	00030325 - MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 LUGARES/ BANCO ESCAMOTIÁVEL, COM DIMENSÕES MINIMAS 2,40X0,80X0,75, TAMPO MDF 25MM, BRANCO MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 LUGARES/ BANCO ESCAMOTIÁVEL, COM DIMENSÕES MINIMAS 2,40X0,80X0,75, TAMPO MDF 25MM, BRANCO	unidade	DELLUS	30	2.421,000000	72.630,00
Total Lote:						72.630,00
Lote	48 - Lote 48					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	00030327 - MONITOR, 19 POL, LED, 60HZ, SMS, HDMI/VGA MONITOR, 19 POL, LED, 60HZ, SMS, HDMI/VGA	unidade	SKULL	50	476,500000	23.825,00
Total Lote:						23.825,00
Lote	49 - Lote 49					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	00030328 - MOUSE MULTILASER BOX OPTICO USB, MO 300 COR	unidade	MULTILASER	50	41,250000	2.062,50